



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

OBJETO	Contratação de empresa responsável pela prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a organização, planejamento e realização de Concurso Público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal, visando ao provimento de cargos do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia/PR, sob regime estatutário.
---------------	---

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	TÉCNICA E PREÇO – 70% técnica e 30% preço
MODO DE DISPUTA	FECHADO
PLATAFORMA	BNC – Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	De 17/10/2026 À 14/12/2026
SESSÃO PÚBLICA	14/12/2026 as 09:00 hrs.
REGISTRO DE PREÇOS	NÃO
VISTORIA	NÃO
INSTRUMENTO CONTRATUAL	SIM
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	ITEM
ME/EPP – EXCLUSIVIDADE	NÃO
IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS	Até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública
E-MAIL	licitacalifornia@gmail.com
SITE DO MUNICÍPIO	www.california.pr.gov.br

ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS TRABALHISTAS

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ANEXO XI – MODELO DE CARTA PROPOSTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Rua 17 de Dezembro, 149 - Centro torna público aos interessados que realizará por meio de sistema eletrônica, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, na proporção de 70% (setenta por cento) para a proposta técnica e 30% (trinta por cento) para a proposta de preço, considerando o que consta no Processo Licitatório nº YY/2026, obedecendo integralmente a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e, subsidiariamente, o Decreto Municipal nº 050 de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores:

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de dezembro de 2026, observado o prazo mínimo de 35 (trinta e cinco) dias úteis para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, IV, da Lei nº 14.133/2021. **ENDEREÇO ELETRÔNICA:** www.bnc.org.br

OBJETO: Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 146.575,13 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.

1.2 Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no cadastro do BNC e as especificações constantes deste EDITAL e seus anexos, prevalecerão estas últimas. **OBSERVAÇÃO:** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

2. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BNC

2.1 Para participação na concorrência o interessado deverá previamente se credenciar junto a BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, até uma hora antes do horário fixado para o recebimento das propostas, de forma direta ou através de empresa associada.

2.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente cadastrado em qualquer empresa associada à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, atribuindo poderes para formular propostas de preço de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

2.3 O acesso do operador à concorrência, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e propostas de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 A chave de identificação e a senha os operadores poderão ser utilizados em qualquer Concorrência Eletrônica disponível na plataforma BNC, salvo quando canceladas pelo órgão responsável ou por iniciativa da BNC.

2.5 O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

2.6 A Prefeitura Municipal de Califórnia/PR não é Órgão responsável por promover o cadastro dos interessados na PLATAFORMA BNC, devendo o particular interessado responsabilizar-se por tal credenciamento.

2.7 O particular interessado (licitante) responsabiliza-se, exclusiva e formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus propostas de preço, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.8 Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

2.9 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Concorrência.

2.10 O licitante é responsável pela comunicação imediata ao provedor do Sistema de qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para fins de imediato bloqueio de acesso.

2.11 O licitante responsabilizar-se-á pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para participar do Concorrência na forma eletrônica.

2.12 O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

2.13 O licitante responsabilizar-se-á pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

2.14 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônica, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

3.1 O particular interessado em participar da presente licitação OBRIGAR-SE-Á:

- a) Responsabilizar-se pela proposta, declarações e demais informações cadastradas no Sistema;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA, os documentos de habilitação e a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitado no presente Edital (e seus apêndices);
- d) Manter-se logado (online) na plataforma BNC e acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica;
- e) Atender tempestivamente aos chamados do Agente de Contratação via CHAT;
- f) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos solicitados pelo Agente de Contratação durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus Anexos;
- g) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no sítio oficial da Instituição em relação ao presente certame, por meio do endereço (<https://www.california.pr.gov.br>);
- h) Cumprir a proposta cadastrada ou a proposta de preço registrado;
- i) Assinar o instrumento contratual, caso seja vencedor do certame;
- j) Manter-se em situação regular em relação às condições de participação e de habilitação até a data da assinatura da(s) contratação(ões), caso seja vencedor;
- k) Não fazer declaração falsa ou não apresentar documento falso;
- l) Não cometer fraude fiscal;
- m) Não formar conluio ou combinar proposta com concorrente;
- n) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de mecanismos eletrônicos de registro de propostas de preço;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

o) Não indicar no cadastro da proposta eletrônica na BNC qualquer tipo de caractere especial identificador da empresa para fins de garantia do anonimato da fase competitiva;

p) Manter atualizadas todas as informações da empresa que possam facilitar a comunicação, particularmente telefones e e-mail.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

4.1 Poderão participar da presente licitação os interessados que:

- a) Possuir credenciamento na plataforma BNC, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação;
- b) Cadastrar proposta eletrônica, vinculada ao presente Concorrência, a proposta comercial em vernáculo e na moeda corrente nacional (e seus respectivos documentos técnicos) e os documentos de habilitação exigidos no Edital (e seus apêndices), até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame
- c) Não se enquadrarem em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do item 4.2 deste Edital.

4.2 NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em âmbito federal e/ou estadual e/ou municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- e) Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- f) Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021; f.

1) Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

- g) Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- h) Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Concorrência;
- i) Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;
- j) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k) Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3 A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, ocorrerá somente após a fase de propostas de preço, momento no qual o sistema BNC permite a identificação das empresas participantes do certame.

4.4 Analisadas as condições de participação, o Agente de Contratação decidirá fundamentadamente em relação à não permanência de licitante no certame.

5. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até o 3º (terceiro) dias útil anterior à data da sessão pública inicial do certame, por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico licitacalifornia@gmail.com, para manifestar as dúvidas acerca do edital de licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

5.2 O Agente de Contratação, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência e da equipe de apoio, prestará os esclarecimentos formalmente solicitados, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, por meio de resposta direta no e-mail e registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação na plataforma BNC.

5.3 Até o 3º (terceiro) dia útil antes da data designada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Concorrência, mediante petição a ser registrada e enviada por diretamente na plataforma BNC ou no e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

5.4 O Agente de Contratação, com apoio da assessoria responsável pela elaboração do Edital e seus anexos e da equipe de apoio, DECIDIRÁ sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, dando publicidade à decisão por meio de registro no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, bem como publicação na plataforma BNC.

5.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

5.7 Acolhida a impugnação contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.8 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônica www.bnc.org.br, bem como no sítio oficial da Prefeitura: www.california.pr.gov.br, para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas, que vincularão os participantes e a administração.

5.9 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital e seus anexos, apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a realização normal da sessão.

6. DO CADASTRO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS NA PLATAFORMA BNC

6.1 Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio da plataforma BNC, a PROPOSTA TÉCNICA e a PROPOSTA DE PREÇO, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2 O prazo mínimo para apresentação das propostas será de 35 (trinta e cinco) dias úteis, contado na forma do art. 55, IV, da Lei nº 14.133/2021.

6.3 As propostas técnica e de preço serão apresentadas simultaneamente e permanecerão sob sigilo do sistema até o momento definido para a abertura da sessão pública, observado o modo de disputa FECHADO, nos termos do art. 56, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.4 Não haverá etapa de julgamento. A classificação ocorrerá exclusivamente após a avaliação e ponderação das notas atribuídas à proposta técnica e à proposta de preço, segundo os critérios objetivos deste Edital e do Termo de Referência.

6.5 Até a abertura da sessão pública, o licitante poderá retirar, substituir ou alterar as propostas anteriormente inseridas no sistema. Após a abertura da sessão, não será admitida desistência imotivada, sem prejuízo das hipóteses legalmente cabíveis.

6.6 A proposta técnica deverá conter todos os elementos, documentos e comprovações exigidos para a avaliação dos quesitos técnicos, sem prejuízo da documentação de habilitação prevista neste Edital.

6.7 A proposta de preço deverá conter o valor global ofertado, incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

6.8 Nos termos do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação será exigida apenas do licitante provisoriamente vencedor, ressalvada eventual inversão de fases expressamente motivada e prevista no edital.

6.9 O envio das propostas implica aceitação integral das condições do Edital e de seus anexos, responsabilidade pela veracidade das informações e compromisso de manutenção da proposta pelo prazo nele estabelecido.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

7. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

7.1 A sessão pública da Concorrência Eletrônica será conduzida pelo Agente de Contratação ou, quando formalmente designada para substituí-lo, pela Comissão de Contratação, com auxílio da equipe de apoio, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A abertura ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo, por meio da plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

7.3 A comunicação com os licitantes ocorrerá por meio do campo próprio de mensagens da plataforma, sem prejuízo das comunicações oficiais previstas neste Edital.

7.4 Compete ao licitante acompanhar continuamente a sessão, as mensagens do sistema, as convocações e os prazos, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da inobservância das comunicações.

7.5 A não apresentação de documento, informação ou esclarecimento solicitado poderá acarretar desclassificação ou inabilitação, conforme a fase e a natureza da exigência, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

7.6 Toda a sessão será registrada eletronicamente e disponibilizada na plataforma, preservando-se a rastreabilidade dos atos praticados.

7.7 Havendo desconexão do sistema ou do Agente de Contratação que impeça a continuidade dos trabalhos, a sessão será suspensa e retomada em data e horário comunicados aos participantes pela plataforma.

7.8 O Agente de Contratação poderá suspender a sessão, mediante comunicação aos licitantes, sempre que necessário à análise técnica, à realização de diligências ou à adequada condução do procedimento.

7.9 A avaliação dos quesitos qualitativos da proposta técnica será realizada por BANCA designada para esse fim, composta por no mínimo 3 (três) membros, na forma do art. 37, II e § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8. DA APRESENTAÇÃO, ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - MODO DE DISPUTA FECHADO

8.1 Em razão da adoção do critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, será utilizado o MODO DE DISPUTA FECHADO, previsto no art. 56, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Nos termos do § 2º do mesmo artigo, é vedada a utilização do modo de disputa aberto quando adotado o critério de técnica e preço; por consequência, não será utilizado o modo combinado ABERTO/FECHADO neste certame.

8.2 As propostas técnica e de preço serão encaminhadas pelo sistema no prazo fixado no Edital e permanecerão em sigilo até a abertura da sessão pública.

8.3 Aberta a sessão, serão disponibilizadas as propostas técnicas para avaliação, observados os critérios objetivos, limites e documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

8.4 A banca técnica atribuirá as notas dos quesitos qualitativos e quantitativos previstos, lavrando relatório fundamentado da avaliação.

8.5 Serão desclassificadas as propostas técnicas que não atingirem a pontuação mínima exigida ou que descumprirem requisitos essenciais do Edital, mediante decisão motivada.

8.6 Concluída a avaliação técnica, serão avaliadas as propostas de preço dos licitantes classificados tecnicamente, observada a fórmula de pontuação estabelecida neste Edital.

8.7 A nota final resultará da ponderação entre a Nota Técnica e a Nota de Preço, na proporção de 70% (setenta por cento) para a técnica e 30% (trinta por cento) para o preço.

8.8 Será classificado em primeiro lugar o licitante que obtiver a MAIOR NOTA FINAL, após a aplicação da fórmula prevista no item de julgamento.

8.9 Não haverá etapa de lances nesta Concorrência Eletrônica, tendo em vista a adoção do modo de disputa fechado, sendo vedada a utilização do modo de disputa aberto quando adotado o critério de julgamento por técnica e preço, nos termos do art. 56, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10 Todos os atos de abertura, avaliação, pontuação e classificação serão registrados no sistema e/ou em ata, com publicidade na forma legal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

9. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1 Aplicam-se à presente licitação, no que couber, os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, observado o art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e a legislação municipal pertinente.

9.2 Nas hipóteses previstas no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será considerado empate quando as propostas apresentadas por ME/EPP forem iguais ou até 10% superiores à proposta mais bem classificada, observados os procedimentos previstos no art. 45 da referida Lei Complementar.

9.3 O exercício do tratamento favorecido observará a ordem e os procedimentos legais, sem alterar a pontuação técnica obtida pelo licitante e respeitando a sistemática do julgamento por técnica e preço.

9.4 Na fase de habilitação, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de ME/EPP, será assegurado o prazo legal para regularização, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5 Permanecem aplicáveis, quando compatíveis com a legislação federal, as disposições da Lei Municipal nº 2.124/2026 relativas ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte locais.

9.6 Os benefícios locais somente serão aplicados se não comprometerem o critério de julgamento, a isonomia, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

10. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1 Após a apuração da classificação final, o Agente de Contratação verificará o cumprimento das condições de participação e os impedimentos legais do licitante provisoriamente vencedor, inclusive mediante consultas aos cadastros oficiais pertinentes, tais como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU e o Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE-PR.

10.2 Constatado impedimento ou descumprimento de condição de participação, a proposta será desclassificada, mediante decisão fundamentada, prosseguindo-se com o licitante subsequente, observada a ordem de classificação final.

11. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

11.1 O Agente de Contratação, em conjunto com a banca técnica quanto aos aspectos de sua competência, examinará a conformidade das propostas do licitante melhor classificado com as exigências do Edital e do Termo de Referência.

11.2 A proposta de preço deverá ser compatível com o valor estimado da contratação e com os preços praticados no mercado, vedadas vantagens não previstas no Edital.

11.3 Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, não obedecer às especificações técnicas, apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado quando não admitida a superação, observados os arts. 59 e 61 da Lei nº 14.133/2021.

11.4 Poderão ser solicitados pareceres técnicos e realizadas diligências para esclarecer ou complementar informações já apresentadas, vedada a inclusão posterior de elemento que deveria constar originariamente da proposta, salvo nas hipóteses legais de saneamento.

12. DA NEGOCIAÇÃO

12.1 Definida a classificação final, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado em primeiro lugar, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá recair sobre o preço e demais condições economicamente vantajosas, sem alteração dos critérios técnicos, da pontuação já atribuída ou das exigências essenciais do Edital.

12.3 Se o primeiro colocado permanecer com preço acima do máximo aceitável, a negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

12.4 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13. DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS FINAIS E DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

13.1 O licitante provisoriamente vencedor será convocado pelo sistema para encaminhar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável justificadamente, a proposta técnica e a proposta de preço consolidadas, quando necessário, bem como os documentos complementares solicitados.

13.2 A documentação de habilitação será exigida do licitante provisoriamente vencedor, na forma do art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de consultas eletrônicas a cadastros oficiais.

13.3 Após a entrega dos documentos de habilitação, somente será admitida substituição ou apresentação de novos documentos em sede de diligência para complementação de informações acerca de documentos já apresentados e para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, observada a Lei nº 14.133/2021.

13.4 A falta de atendimento tempestivo à convocação poderá acarretar desclassificação ou inabilitação, conforme o caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13.5 A proposta e a documentação deverão ser emitidas em nome do estabelecimento que efetivamente executará o objeto, observadas as regras de matriz e filial e a regularidade fiscal correspondente.

13.6 Em se tratando de ME/EPP, eventual restrição de regularidade fiscal e trabalhista será tratada na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

14. DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO

14.1 A PROPOSTA TÉCNICA deverá ser elaborada de acordo com os quesitos e critérios de pontuação previstos no Termo de Referência, contendo todos os documentos comprobatórios necessários à avaliação da capacitação, experiência, equipe técnica, metodologia e demais fatores objetivos exigidos.

14.2 A PROPOSTA DE PREÇO deverá conter o valor global ofertado, em moeda corrente nacional, com todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução integral do objeto.

14.3 As propostas deverão observar o formato eletrônica e os campos definidos pela plataforma BNC e pelo presente Edital.

14.4 O prazo de validade das propostas será de 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso expressamente fixado no preâmbulo.

15. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - TÉCNICA E PREÇO

15.1 O julgamento será realizado pelo critério de TÉCNICA E PREÇO, nos termos dos arts. 33, IV, 36, 37 e 38 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a maior pontuação final obtida pela ponderação das notas técnica e de preço.

15.2 A proposta técnica será avaliada pela banca designada, composta por no mínimo 3 (três) membros, segundo os quesitos, limites e comprovações definidos no Termo de Referência e neste Edital.

15.3 A valoração máxima da técnica será de 70% (setenta por cento) e a valoração do preço será de 30% (trinta por cento).

15.4 A Nota Técnica (NT) será apurada conforme a matriz de pontuação técnica constante do Termo de Referência, sendo observada a pontuação técnica mínima ali estabelecida.

15.5 A Nota de Preço (NP) será calculada pela seguinte fórmula objetiva: $NP = 100 \times (X1 / X2)$, em que X1 corresponde ao menor valor global proposto entre os licitantes classificados e X2 corresponde ao valor global proposto pelo licitante avaliado.

15.6 A Nota Final (NF) será calculada pela fórmula: $NF = (NT \times 0,70) + (NP \times 0,30)$.

15.7 Será declarado vencedor o licitante que obtiver a MAIOR NOTA FINAL, desde que atendidas todas as exigências técnicas, de preço e de habilitação.

15.8 Em caso de empate entre duas ou mais notas finais, serão observados os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

15.9 A Administração poderá promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e solicitar manifestação da banca técnica, sempre mediante decisão motivada e registro nos autos.

16. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

16.1 A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame compreenderá:

16.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso):

16.1.1.1 EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);

16.1.1.2 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

16.1.1.3 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso) acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.1.4 SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;

16.1.1.5 SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos no subitem anterior, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;

16.1.1.6 SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

16.1.1.7 EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

16.1.1.8 COOPERATIVAS: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

16.1.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

16.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

16.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

16.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, Distrital ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível/semelhante com o objeto contratual;

16.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

16.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.1.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.1.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

16.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1.3.1 Para fins de comprovação da qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de natureza e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do objeto desta licitação.

16.1.3.2 Para fins do disposto no item anterior, serão consideradas parcelas de maior relevância da contratação, conforme definido no Termo de Referência:

a) organização, planejamento e execução de Concurso Público ou processo seletivo de características compatíveis com o objeto desta contratação;

b) gerenciamento e execução de Concurso Público ou processo seletivo envolvendo, no mínimo, **1.000 (um mil) candidatos inscritos**;

c) elaboração, organização, aplicação, correção e processamento de, no mínimo, **03 (três)** das seguintes modalidades de avaliação: **Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática, Prova Física e Prova de Títulos**.

16.1.3.3 Os atestados deverão conter informações suficientes para a identificação do serviço executado e da contratante, incluindo, sempre que possível, a razão social, CNPJ, identificação do responsável pela emissão e descrição dos serviços realizados.

16.1.3.4 Será admitida a apresentação de **mais de um atestado de capacidade técnica**, inclusive para a comprovação conjunta das modalidades de avaliação previstas na alínea “c” do item 16.1.3.2, desde que os documentos apresentados demonstrem, em conjunto, o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência.

16.1.3.5 Para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, deverá ser apresentada a relação da equipe técnica que atuará na execução do objeto, acompanhada dos respectivos currículos resumidos e documentos comprobatórios da qualificação profissional, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

16.1.3.6 O Agente de Contratação e/ou a Comissão de Contratação poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar as informações constantes dos atestados e demais documentos apresentados, inclusive para verificar sua autenticidade e a efetiva execução dos serviços declarados, observados os limites legais aplicáveis.

16.1.3.7 Não será exigida aprovação prévia dos serviços ou concursos realizados por Tribunal de Contas, tampouco tempo mínimo de existência ou de experiência da empresa como requisito autônomo de habilitação.

16.1.3.8 A comprovação de qualificação técnica deverá restringir-se às parcelas de maior relevância e de valor significativo do objeto, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, vedadas exigências desnecessárias ou excessivas que possam restringir indevidamente a competitividade do certame.

16.1.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

16.1.4.1 Certidão negativa de falências expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

16.1.4.2 Apresentar Certidão expedida pela respectiva Junta Comercial ou pelo Registro competente que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 8º, Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007); ou certidão simplificada emitida pelo site da Junta Comercial do Estado sede da Empresa.

16.1.5 DECLARAÇÕES

16.1.5.1 TRABALHO DE MENOR - Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme ANEXO III;

16.1.5.2 FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme ANEXO V;

16.1.5.3 MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, conforme ANEXO VI;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

16.1.5.4 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO – Declaração de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos, conforme ANEXO IV;

16.1.5.5 ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) proposta de preço(s), conforme ANEXO X.

16.1.5.6 DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme ANEXO VIII;

16.1.5.7 DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM O ÓRGÃO PÚBLICO, conforme ANEXO IX;

16.1.5.8 DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, conforme ANEXO VII

16.1.5.9 RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA – ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1.5.10 PONTUAÇÃO TÉCNICA – ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1.5.11 DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO – ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1.5.12 DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL (ER) ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1.5.13 TERMO DE COMPROMISSO, CONFIDENCIALIDADE E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE INTEGRANTE DA BANCA EXAMINADORA – ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA E DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.2 As declarações exigidas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação.

16.3 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.4 A critério do Agente de Contratação, caso haja disponibilidade ONLINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet para fins de comprovação de regularidade de situação dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

16.5 Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos todos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame, ou conforme o prazo definido pelo órgão emissor.

16.6 É facultado ao Agente de Contratação, para aceitação dos documentos de habilitação, promover diligências para confirmar a veracidade das informações prestadas.

17. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

17.1 Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS, como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, ou até para fins de obtenção de certidões e informações, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

17.2 Caso o licitante esteja com alguma certidão com prazo de validade vencida, poderá o Agente de Contratação e/ou a equipe de apoio realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

17.3 Poderá ser INABILITADO o licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 16 deste Edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

b) apresentar certidão com prazo de validade vencido ou Positiva, no qual deverá ser verificado pelo Agente de Contratação diretamente nos sítios oficiais a confirmação, sem prejuízo da aplicação do disposto no Item 18.4 deste edital;

c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital;

d) não contenha em seu ato constitutivo atividade econômica compatível com o objeto da presente licitação;

e) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital e seus anexos.

17.4 Sendo o licitante ME/EPP, não será motivo de INABILITAÇÃO a existência de restrições na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante declarado habilitado no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura da ARP ou do termo de contrato ou equivalente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior, haverá a decadência do direito à contratação, sendo facultado à Prefeitura de Califórnia - PR convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmar o contrato ou equivalente, ou até cancelar a licitação.

17.5 Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no item 17 deste Edital.

18. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

18.1 Declarado o(s) vencedor(es), o agente de contratação abrirá prazo mínimo de 10 MINUTOS. Durante esse tempo qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua INTENÇÃO DE RECORRER com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por qual(is) motivo(s).

18.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o agente de contratação estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.3 O recurso administrativo poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Agente de Contratação durante todo o certame, não sendo meio adequado para impugnar regras do edital e seus anexos.

18.4 Havendo registro de INTENÇÃO DE RECURSO, o Agente de Contratação fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema, em razão da não observância dos pressupostos recursais de admissibilidade.

18.5 Será rejeitada a INTENÇÃO DE RECURSO de caráter protelatório que:

a) seja registrada por quem não tenha legítimo interesse;

b) seja intempestiva;

c) não ataque ato decisório ou procedimental praticado pelo Agente de Contratação no certame; e/ou

d) fundamentada em mera insatisfação do licitante, sem alegação de qualquer fato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

18.6 A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 03 (três) DIAS ÚTEIS para apresentar as razões do recurso, por meio de registro no sistema, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

18.7 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema BNC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

18.8 Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrazões, o agente de contratação deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de juízo de retratação:

- a) reconsiderar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,
- b) manter inalterada a decisão recorrida.

18.9 Em qualquer das situações contidas no item 18.8, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo Agente de Contratação, à análise hierárquica superior para fins de decisão final, podendo a autoridade competente:

- a) decidir de pronto o mérito do recurso, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Agente de Contratação.
- b) determinar prévia emissão de pareceres da área técnica interessada e/ou parecer jurídico para fins de decisão.

18.10 Não é imprescindível haver total correspondência entre os fatos e fundamentos indicados na intenção de recurso e as razões escritas do respectivo recurso.

18.11 A não apresentação das razões referente à intenção de recurso registrada no sistema importa preclusão do direito e julgamento do recurso, segundo os fatos e fundamentos indicados na própria intenção.

18.12 Não cabe recurso adesivo por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

18.13 Na análise e julgamento do recurso, poderá o agente de contratação baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como da assessoria responsável pela elaboração do edital, para Assessoria Jurídica e/ou Assessoria Contábil.

18.14 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame.

18.15 No caso de licitações com julgamento POR GRUPO/LOTE, a aceitação de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) GRUPO(S)/LOTE(S) recorrido(s), inclusive quanto ao prazo de validade da proposta, o qual somente recomeçará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação em face dos demais GRUPO do objeto da licitação.

18.16 As decisões de recurso proferidas pela Administração serão registradas na plataforma BNC, bem como no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Califórnia – PR, para acesso livre a todos os interessados.

19. DA REABERTURA DA SESSÃO

19.1 A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a ordem classificatória da fase de julgamento:

- a) Julgamento favorável em sede de recurso administrativo que leve à anulação de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- b) Constatado erro/impropriedade na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, sendo retroagido o certame aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;
- c) Licitante declarado vencedor que não assinar o instrumento contratual, sendo o certame retomado da fase de aceitação e julgamento das propostas;
- d) ME/EPP com restrição da habilitação fiscal e trabalhista que seja vencedora do certame e não comprovar tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de julgamento;
- e) Licitante vencedor que não mantenha as condições de participação e de habilitação até o momento da assinatura do instrumento contratual, sendo reiniciados os procedimentos de aceitação e julgamento das propostas.

19.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema BNC a data e hora de tal reabertura, observadas os seguintes meios: a) A convocação se dará por meio do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

sistema de CHAT, de acordo com a fase do procedimento licitatório; 19.3 À Sessão Pública reaberta aplica-se todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que se retomarão os trabalhos.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

1) Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

2) O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

3) Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

4) O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

20.2 Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO em que o Agente de Contratação mantiver sua decisão, o processo será submetido à superior consideração da autoridade competente para fins de decisão final do recurso, homologação do certame e adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es), POR GRUPO(S).

20.3 Por meio de DESPACHO fundamentado, poderá a autoridade competente:

- a) homologar o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;
- b) anular, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,
- c) revogar, total ou parcialmente, o certame por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

20.4 Não havendo homologação do certame, decorridos 90 (noventa) DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

21. DA PUBLICIDADE

21.1 O presente Edital será publicado, em forma de aviso, nos termos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e, subsidiariamente no Decreto Municipal nº 050/2023.

21.2 Todos os atos do procedimento licitatório durante a chamada fase externa serão divulgados via Internet no site da Prefeitura: www.california.pr.gov.br e no Portal de Licitações da BNC: www.bnc.org.br.

21.3 O Termo de Contrato será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município (D.O.M).

22. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Califórnia para o presente exercício, conforme abaixo:

DOTAÇÃO:

Manutenção do Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

03.006.04.122.0002.2006 – 3.3.90.39 Fonte 1000 - Red. 102

Valor global máximo: R\$ 146.575,13 (cento e quarenta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos).

23. DA CONTRATAÇÃO

23.1 A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por intermédio de termo de contrato (ANEXO II do Edital), contendo todas as cláusulas e condições necessárias e suficientes para disciplinar a relação contratual, à luz do disposto no Decreto Municipal nº 050/2023 e o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21.

23.2 A vigência da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no Termo de Referência (ANEXO I ao Edital).

23.3 O particular será NOTIFICADO, via e-mail ou por ofício, para, no prazo de 05 (cinco) DIAS úteis, contados da convocação, assinar e retirar a nota de empenho de despesas ou termo de contrato. O aludido prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

23.4 Convocado para assinatura ou aceitar da nota de empenho de despesas ou da autorização de serviço, o particular deverá (conforme o caso) apresentar a documentação necessária para tanto, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

23.5 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos ou supressões que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do art. 125, da Lei nº. 14.133/21.

23.6 A recusa do particular em atender às convocações deste item, desde que ocorram dentro do prazo de vigência do contrato, sujeita-os às sanções previstas neste Edital e seus anexos, sem prejuízos das demais penalidades legalmente estabelecidas.

24. DOS ADITIVOS

24.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

25. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

25.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

26. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

27. DO PAGAMENTO

27.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

27.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga;

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$ TX = percentual de taxa anual = 6%.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: 28.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

28.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

28.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

28.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

28.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

28.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

28.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

28.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

28.1.8.1 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

28.1.9 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; 28.1.9.1 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

28.1.10 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: 28.2.1 advertência;

28.2.1.1 A sanção prevista na subcláusula 28.2.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na subcláusula 28.1.1 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. 28.2.2 multa;

28.2.2.1 A sanção prevista na cláusula 28.2.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 29.1 deste edital 28.2.3 impedimento de licitar e contratar;

28.2.3.1 A sanção prevista na subcláusula 28.2.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas

previstas nas subcláusulas 28.1.2, 28.1.3, 28.1.4., 28.1.5, 28.1.6, 28.1.7 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 28.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

28.2.4.1 A sanção prevista na subcláusula 28.2.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 28.1.8, 28.1.9, 28.1.10, 28.1.11, 28.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas subcláusulas 28.1.2, 28.1.3, 28.1.4., 28.1.5, 28.1.6, 28.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na subcláusula 28.2.3, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

28.3 Na aplicação das sanções serão considerados: 28.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida; 28.3.2 as peculiaridades do caso concreto; 28.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes; 28.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública; 28.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

28.4 As sanções previstas nas cláusulas 28.2.1, 28.2.3, 28.2.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 28.2.2 deste edital.

28.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

28.6 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

28.7 Na aplicação da sanção prevista na cláusula 28.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

28.8 A aplicação das sanções previstas nas cláusulas 28.2.3 e 28.2.4 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Decreto Municipal nº 050/2023 e da Lei Federal nº 14.133/21.

28.9 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no edital ou em contrato.

29. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

29.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

29.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

29.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

29.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

30. DA GARANTIA/ VALIDADE DO OBJETO

30.1 Os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante, computados a partir da data do recebimento definitivo.

30.2 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.

30.3 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.

31. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

31.1 Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

31.1.1 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos; “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

d) “prática obstrutiva”, destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

31.2 O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis;

31.3 Declarará viciado o processo de licitação e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de licitação ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

31.4 Imporá sanções à pessoa física ou jurídica a qualquer tempo, em conformidade com seus procedimentos de sanções aplicáveis, incluindo declará-la inelegível publicamente, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de um contrato financiado pelo Banco e ser um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço designado de uma empresa elegível a quem se está outorgando um contrato financiado pelo Banco.

31.5 Se algum funcionário do Contratado tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

31.6 O Contratado deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que o Banco e/ou pessoas designadas pelo Banco possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo Banco, se o Banco assim solicitar.

31.7 O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre [Práticas Corruptas ou Fraudulentas], que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do Banco e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Subcláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato (bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as Diretrizes de Aquisições do Banco).

32. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

32.1 A critério da Administração, poderá a presente licitação:

a) Ter a abertura da sessão ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro na plataforma BNC, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, ou por outras razões de interesse da Instituição.

b) Ser SUSPensa, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial do Município e registro Na plataforma BNC, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) Ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) Ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade.

32.2 A anulação do procedimento licitatório induz a da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

32.3 Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

32.4 O Agente de Contratação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, no sentido de ampliar a competição e de melhor alcançar a finalidade pública pretendida com o presente certame.

32.5 Na contagem dos prazos previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme determina o art. 183, da Lei nº. 14.133/2021.

32.6 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade e a segurança da contratação.

32.7 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das regras constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

32.8 Será aceito como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame, os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações encaminhadas por e-mail, bem como registradas no sistema BNC ou publicadas no Diário Oficial, nos termos da legislação.

32.9 Os casos omissos neste edital e seus anexos serão resolvidos pelo agente de contratação, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na Lei nºs. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Leis Municipais aplicáveis à espécie.

32.10 Maiores esclarecimentos e informações sobre esta concorrência eletrônica serão prestados pelo agente de contratação, podendo ser diretamente no Departamento de Licitações e Contratos, com endereço à Rua 17 de Dezembro, 149, Centro, Califórnia – PR, CEP 86820-000, no telefone (43) 3429-1242 ou pelo endereço eletrônico : licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia, 16 de outubro de 2026.

Paulo Sérgio Chileide
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto	Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.
Justificativa para a	Justifica-se a contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração de Concurso Público, considerando a necessidade de recomposição e estruturação do quadro de servidores das Secretarias Municipais de Califórnia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

contratação	Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando sua paralisação, prejuízo ou interrupção, prevenindo ainda um possível colapso administrativo e a consequente perda de qualidade na prestação dos serviços à população. A necessidade da realização de um Concurso Público se dá devido à diversos fatores como: à ausência de profissionais efetivos em cargos essenciais previstos em Lei Municipal; a utilização de contratos temporários providos através de Processos Seletivos Simplificados, que embora admitidos em hipóteses excepcionais de interesse público, não atendem a necessidade efetiva dos cargos; a realização de contratos por credenciamento, modalidade aplicável às hipóteses de contratação paralela e não excludente, que considerando a insuficiência momentânea de servidores efetivos apresentou-se como alternativa capaz de atender à necessidade administrativa de forma célere e proporcional, mas que também não atende a necessidade efetiva de provimento dos cargos municipais e a vacância de cargos em decorrência de aposentadorias, exonerações entre outros fatores, estando esses cargos efetivos sem a devida reposição por meio de Concurso Público, gerando sobrecarga de trabalho e prejuízo na prestação de serviços públicos que já são prestados aos munícipes. Considerando ainda o longo intervalo desde o último Concurso Público Municipal, nos termos do art. 37 inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.687/2017 e leis correlatas, que foi realizado em 01/2020, se torna urgente a realização de um novo certame para suprir a demanda atual. A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em Concurso Público, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37 inciso II. O Concurso Público é a forma mais democrática, legítima e isonômica de se buscar as melhores pessoas, dentre os que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo os princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência e acima de tudo moralidade. Tendo em vista que realização de um Concurso Público, requer uma série de etapas complexas, bem como conhecimento técnico específico e experiência na condução do processo, é imprescindível que seja realizado por uma instituição especializada e altamente qualificada, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme normas e regulamentos vigentes e TCE-PR, reforçando a credibilidade do processo, de forma transparente e imparcial. Além do mais, a presença de uma entidade externa na condução Concurso Público ainda garante que ocorra de forma mais ágil, atendendo a urgências e prazos restritos, reduzindo a probabilidade de erros e inconformidades que poderiam comprometer o processo e acarretar em penalidades para a organização, ainda em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Diante de tais fatos e com base nas informações levantadas junto as Secretarias Municipais, foi identificado a necessidade de novas contratações, visando a excelência na prestação dos serviços públicos dessa municipalidade, dos cargos em anexo e cadastro de reserva para o preenchimento de cargos oficialmente desocupados (aposentadoria, exoneração, falecimento ou readaptação), no período de vigência do Concurso Público. Devido à característica de algumas atividades a serem desenvolvidas pelos contratados, será realizada a avaliação objetiva (prova escrita), prova discursiva (redação) e avaliação de formação acadêmica ou técnica (prova de título), avaliação de tempo de serviço, prova prática e prova física, considerando a peculiaridade de cada cargo, prezando pelo princípio da eficiência na medida em que selecionam os mais preparados no momento, além de dar vazão ao princípio do amplo acesso aos cargos, empregos e funções. Considerando os fatos elencados acima e que a Administração não dispõe de corpo técnico, com capacitação específica para executar com segurança jurídica e técnica, todas as etapas de um Concurso Público, justifica-se a contratação de empresa especializada, para garantir a lisura, transparência e eficiência de todo o processo de seleção e a concretização do processo suprimindo de forma definitiva, organizada e em consonância com a legislação vigente a contratação de novos servidores municipais, visando suprir a demanda de mão de obra urgente. A contratação da proposta garante eficiência técnica, redução de custos e continuidade dos serviços públicos, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público,
--------------------	---



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo ainda que o objeto se enquadra no art. 6º inciso XXXVIII da lei supracitada, que diz que: XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: c) técnica e preço; A adoção do critério de julgamento “técnica e preço”, previsto no art. 33, IV, e disciplinado pelo art. 37 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada diante da natureza predominantemente técnica do objeto, consistente na contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de concurso público. Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios (...) IV - técnica e preço; Assim, faz-se necessária a conjugação entre avaliação técnica e proposta econômica, permitindo selecionar instituição que apresente não apenas o preço adequado, mas também comprovada capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto. Por oportuno, friso que deve ser elaborado o processo de Concorrência Eletrônica, coma a escolha do critério melhor técnico e preço, com trâmites normais pelo setor competente. Por fim, quanto ao prazo de vigência do contrato, o mesmo poderá ser prorrogado, por igual período, sucessivas vezes, mediante justificativa da Administração e aceite da contratada, nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, especificamente em razão da não conclusão das etapas do concurso público por motivos devidamente justificados, alheios à responsabilidade da contratada, visando à plena execução do objeto contratual.
--	---

(X) **SERVIÇOS NÃO-CONTINUADOS (não contínuos):** serviços que têm como escopo a obtenção de produtos específicos em um período pré-determinado;

() **SERVIÇOS CONTÍNUOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:** serviços realizados de forma contínua mas sem a necessidade da Contratada manter, em período integral e de forma exclusiva, os funcionários à disposição da Administração para que executem tarefas de seu interesse.

() **SERVIÇOS CONTÍNUOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA:** serviços nos quais há cessão de mão-de-obra pela Contratada, ou seja, se faz necessário que ela mantenha, em período integral e de forma exclusiva, funcionários à disposição da Administração, para que executem tarefas de seu interesse.

() **MATERIAL DE CONSUMO:** Em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

() **MATERIAL PERMANENTE / EQUIPAMENTO:** Em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

2 – DA FORMA DE CONTRATAÇÃO (MODALIDADE DE LICITAÇÃO)

() **Concorrência Eletrônica**

() **Dispensa**

() **Inexigibilidade**

(x) **Concorrência Eletrônica**

() **Escolha da Modalidade a escolha do Departamento de Licitações e Contratos / Jurídico.**

Justificativa:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Há necessidade emergente de contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração de Concurso Público, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, através da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como critério a economicidade e a qualidade técnica da contratação pelo **menor preço global e melhor técnica**, para a realização de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos estipulados na tabela de cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia, pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.

A escolha do critério de julgamento **Técnica e Preço** revela-se a mais adequada para a contratação ora pretendida, considerando as especificidades, complexidade e sensibilidade do objeto. A realização de concurso público envolve etapas críticas — planejamento, elaboração de instrumentos avaliativos, segurança da informação, logística de aplicação, correção, processamento de dados e divulgação de resultados — que demandam elevado grau de especialização técnica, experiência comprovada e infraestrutura tecnológica robusta.

Diferentemente de contratações padronizadas e de baixa complexidade, a execução de concurso público não se limita à oferta de serviços simples ou meramente operacionais. Pelo contrário, envolve riscos que podem comprometer a confiabilidade do concurso, tais como vazamento de provas, falhas de segurança, inconsistências nos sistemas de inscrição, aplicação inadequada das avaliações e judicializações decorrentes de erros técnicos.

Nesse contexto, a seleção da empresa mais apta não pode se orientar exclusivamente pelo menor preço, sob pena de se contratar solução tecnicamente insuficiente, que coloque em risco a lisura e a credibilidade do certame, bem como a observância do princípio constitucional do concurso público previsto no art. 37, II, da CF/88.

Assim, a utilização do critério de julgamento por **Técnica e Preço** permite ponderar, de forma equilibrada, a qualidade técnica da solução (incluindo metodologia de trabalho, equipe técnica, sistemas de segurança, plano de logística, protocolos antifraude e experiência prévia) e o custo ofertado, garantindo:

1. Maior controle sobre a capacidade real da contratada, reduzindo riscos operacionais e reputacionais à Administração;
2. Adequação da solução técnica às necessidades específicas do Município, assegurando efetividade, segurança e confiabilidade no certame;
3. Prevenção de contratações temerárias, que poderiam resultar em custos adicionais, atrasos, anulação de etapas ou até invalidação judicial do concurso;
4. Seleção da proposta mais vantajosa em termos de eficiência, qualidade e economia, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;
5. Mitigação de riscos de responsabilização administrativa, já que concursos públicos são especialmente suscetíveis a questionamentos.

Além disso, a complexidade inerente ao objeto exige avaliação qualitativa de elementos que somente podem ser aferidos mediante análise técnica, como segurança da informação, capacidade de gestão de grandes volumes de candidatos, protocolos de acessibilidade, robustez da plataforma eletrônica, equipe multidisciplinar qualificada e comprovação de experiência em concursos de porte similar.

Diante de tais fatores, o critério de julgamento por **Técnica e Preço** se mostra o único capaz de assegurar que a escolha da contratada leve em conta não apenas o aspecto econômico, mas, sobretudo, a excelência técnica essencial para a integridade de todas as fases do concurso. Assim, garante-se a seleção de proposta que concilie economicidade com o nível de qualidade necessário para atender ao interesse público com segurança, eficiência e transparência.

Considerando ainda que trata-se de uma contratação pontual, com escopo limitado à realização de um concurso público específico, envolvendo a organização, aplicação e correção de provas, e outros atos pertinentes, caracteriza-se como uma contratação eventual e de natureza técnica especializada.

3 - DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO E ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de uma instituição especializada em assessoria e elaboração do Concurso Público que surge da urgente demanda para suprir vagas efetivas no quadro funcional do Município, conforme segue:

1) FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (GRUPO FAURGS) enviado em 16/04/2026; (Comunicado de que a FAURGS não poderia atender devido a inexistência de cronograma prévio);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 2) **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IDECAN)** enviado em 16/04, reencaminhando em 27/04/2026 (Comunicado de que “devido às demandas atuais a instituição declina do envio da proposta”;
- 3) **INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO (IBADE)** enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, solicitou esclarecimentos no dia 27, sendo respondido na mesma data e não havendo até a presente resposta;
- 4) **INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL (IPPEC)** enviado em 16/04/2026, (Comunicado de que “o instituto não apresentaria proposta para os serviços solicitados”);
- 5) **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM)**, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, não havendo resposta até a presente data;
- 6) **FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAVAÍ (FAFIPA)**, enviado em 05/08 e encaminhou proposta em 06/08 – R\$ 119.596,00.
- 7) **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL)**, enviado em 16/04; (Comunicado que “ não realiza mais concursos);
- 8) **CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, buscou respostas por e-mail que foram respondidas, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 9) **INSTITUTO MAIS**, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 10) **OMNI CONCURSOS**, enviado em 16/04, reencaminhado em 27/04, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 11) **INSTITUTO AVALIA**, enviado em 16/04 , (Comunicado que “não pode atender devido a outros compromissos”;
- 12) **HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 13) **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS**, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 14) **OBJETIVAS CONCURSOS**, enviado em 16/04, apresentou questionamentos por e-mail, sendo respondidos em 30/04, apresentou proposta em 11/05/2026, de R\$ 180.000,00;
- 15) **GAMA CONSULTORIA EIRELI**, enviado em 16/04/2026 e reencaminhado em 27/04, apresentou proposta de R\$ 54.600,00;
- 16) **CMM CONCURSOS**, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04, apresentou proposta em de R\$ 131.920,00;
- 17) **EPL CONCURSOS**, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 18) **PCI CONCURSOS**, encaminhado em 16/04 e reencaminhado em 27/04, mas não apresentou proposta até a presente data.

A pesquisa fora realizada com a maior amplitude possível de Bancas de Concurso Público do país, sendo recebidas 4 (quatro) propostas, o restante dos contatados, não apresentaram interesse, ou a maioria nenhum retorno tempestivamente. Foi utilizada ainda pesquisa na plataforma banco de preços da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., para a composição da cesta de preços. Durante a análise dos orçamentos coletados para definição do preço de referência, observou-se que a proposta apresentada pela instituição, GAMA apresentaram valor significativamente inferior aos demais orçamentos obtidos — cerca de 50% (cinquenta por cento) menor do valor das demais propostas. Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021, que orientam a adoção de preços de mercado e a exclusão de valores manifestamente discrepantes, o referido orçamento foi desconsiderado da composição da cesta de preços.

Assim, visando à fidedignidade da pesquisa e à formação adequada do preço estimado, o orçamento em questão, foram excluídos da média, permanecendo como referência apenas os orçamentos que demonstram coerência e compatibilidade com o mercado.

Desta forma, foram recebidas propostas das seguintes instituições:

EMPRESA 01:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAVAÍ - FAFIPA

CNPJ: 05.566.804/0001-76



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

VALOR R\$ 119.596,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).

EMPRESA 02:

CMM CONCURSOS PÚBLICOS & PESQUISAS SOCIAIS

CNPJ: 05.421.868/0001-89

VALOR R\$ 131.920,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais)

EMPRESA 03:

OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

CNPJ: 00.849.426/0001-14

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

EMPRESA 04:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (banco de preço)

CNPJ: 04.797.967/0001-15

VALOR: R\$ 154.784,52 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA 05:

GAMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 34.466.626/0001-35

VALOR R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

(desconsiderado)

Considerando as propostas apresentadas pelas empresas Fundação FAFIPA, CMM, OBJETIVAS e NP Tecnologia e Gestão de Dados, foi levantado o VALOR MÉDIO GLOBAL de R\$ 146.575,13 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos) como resultado da pesquisa de preços, valor esse a ser usado como estimativa para contratação.

Para composição de preços fora utilizado como base o seguinte descritivo:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor unitário	Valor total
1	Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social. Deverá ser parte integrante dos trabalhos da empresa a elaboração do edital, cronograma, disponibilização de web site, página específica para inscrições ONLINE com divulgação de todo o certame, ampla divulgação, atendimento virtual, confecção, aplicação de avaliação de prova objetiva (prova escrita), prova discursiva (redação) e avaliação de formação acadêmica ou técnica (prova de títulos), prova prática, prova física, processamento de notas, emissão de listagem de classificação, recebimento de recursos, classificação de candidatos, publicações,	UN	1	R\$ 146.575,13	R\$ 146.575,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

homologações e montagem de dossiê contendo documentação do Concurso Público, arquivos de importação dos aprovados e importação dos inscritos nos moldes do SIAP-Admissão TCE-PR; Prestação de Assessoria Técnica e Jurídica; devendo fornecer todo pessoal, equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do Concurso Público, incluindo aluguel do espaço para aplicação das provas, caso necessário.				
--	--	--	--	--

O VALOR GLOBAL do presente processo não poderá ultrapassar R\$ 146.575,13 (cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos), compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme média levantada.

TABELA DE CARGOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	AVALIAÇÃO	VAGAS
Advogado	20h	Ensino Superior Completo com Direito Inscrito na OAB	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva, prova de títulos e pontuação por tempo de serviço na área dentro da esfera Pública (Experiência Profissional).	1
Agente de Defesa Civil	40h	Ensino Médio completo ou curso Técnico de Defesa Civil + CNH "B"	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva	1
Assistente Social	30h	Curso Superior Completo em Assistencial Social, devidamente registrado no Conselho em Classe	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	6
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	11
Auxiliar de Cuidados Dentários	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e avaliação de títulos.	2
Auxiliar de Farmácia	40h	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	4
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova física.	8
Auxiliar de Mecânico	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva.	1
Borracheiro	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva.	CR
Contador	20h	Curso Superior em Contabilidade Completo com Registro no CRC	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva, prova de títulos e pontuação por tempo de	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

			serviço na área dentro da esfera Pública (Experiência Profissional)	
Coveiro	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova física.	1
Eletricista	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	1
Enfermeiro	40h	Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional)	4
Enfermeiro 12X36	12X36	Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional)	3
Engenheiro Civil	20h	Curso Superior Completo em Engenharia Civil com Registro no CREA	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional).	1
Escriturário	20h	Ensino Médio Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	1
Farmacêutico	20 h	Curso Superior Completo em Farmácia com Registro no CRF	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	1
Fiscal de Tributos	40h	Curso Superior Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	1
Fisioterapeuta	20h	Curso Superior Completo em Fisioterapia com Registro no CREFITO	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva e prova de títulos.	1
Fonoaudióloga	20h	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no CREFONO	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	2
Gari	40h	ALFABETIZADO	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova física.	10
Mecânico	40H	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	1
Monitor Educacional	40h	Ensino Médio Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	10
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria "D"	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova prática.	7
Nutricionista	20h	Curso Superior em Nutrição Completo com Registro no CRN	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	1
Operador de Máquinas	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova prática	5
Pedreiro	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova prática.	2



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Professor I	20h	Magistério ou Normal Superior Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	14
Psicólogo	30h	Ensino Superior Completo em Psicologia inscrito no CRP	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	4
Psicopedagogo	40h	Curso Superior Completo em Graduação em Psicopedagogia ou Pós-graduação na área para graduados em Psicologia/Pedagogia)	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	1
Técnico de Contabilidade	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico	Aplicação de avaliação de prova objetiva e de títulos.	2
Técnico de Enfermagem	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico devidamente inscrito no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional).	4
Técnico de Enfermagem	12X36	Ensino Médio Completo com Curso Técnico devidamente inscrito no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional).	1
Técnico em Agropecuária	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	1
Técnico em Segurança do Trabalho	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	1
Técnico em Vigilância Sanitária	40h	Ensino Médio Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	CR
Vigia	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetivam, prova de títulos e prova física.	6

- Para todos os cargos contidos na tabela de cargos, ocorrerá o Cadastro de Reserva durante a vigência do Concurso Público.

4 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

A solução proposta envolve a contratação de instituição especializada em assessoria e elaboração de Concurso Público, visando à contratação efetiva, dos cargos constantes da tabela de cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia, com abertura de vagas diretas de ampla concorrência e formação de cadastro de reserva.

- 4.1. Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- 4.2. Todos os trabalhos deverão ser desenvolvidos em consonância com a Lei Orgânica do Município de Califórnia - PR, Lei Municipal nº 1.687/2017 e leis correlatas, Estatutos vigentes, Edital de Concurso e demais normas jurídicas municipais.

4.3 Obrigações da Contratada:

- 4.3.1. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços contratados, rigorosamente de acordo com as disposições previstas no edital de licitação e no contrato, obedecendo integralmente as normas técnicas vigente ou fornecidas pelo Município;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 4.3.2. Elaborar o Edital do Concurso Público e demais documentos necessários à execução integral do objeto, tais como: comunicados, formulários e instruções, os quais deverão ser submetidos à apreciação da Prefeitura Municipal;
- 4.3.3. Iniciar a execução dos serviços, imediatamente após a emissão de ordem de serviço, nas condições e prazos estipulados neste edital, sendo que a reunião inicial deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;
- 4.3.4. Apresentar em até 10 (dez) dias úteis, contados da reunião inicial cronograma de atividades a ser submetido à apreciação do Tribunal de Contas do Paraná, discriminando e detalhando todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas, para aprovação da Comissão e acompanhamento da Prefeitura de Califórnia;
- 4.3.5. Solicitar a prévia e expressa aprovação da Prefeitura Municipal quanto aos procedimentos a serem adotados e características do certame, em todas as suas etapas.;
- 4.3.6. Arcar com todas as despesas inerentes a realização do Concurso Público, tais como: impressão de provas e gabaritos, pagamentos dos fiscais de sala e coordenadores de provas, dentre outros estabelecidos neste Termo de Referência; publicidade do Concurso Público;
- 4.3.7. Prestar pronto atendimento a candidatos ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do Concurso Público, tornando disponíveis, para tanto, pessoal, linha telefônica, correio eletrônico (e-mail), internet, correspondência e outros;
- 4.3.8. Manter sigilo nos assuntos relacionados ao Concurso Público, responsabilizando-se pela divulgação, direta ou indireta, por quaisquer meios, de quaisquer informações que comprometam a sua realização;
- 4.3.9. Responsabilizar-se por todas as despesas com locomoção, alimentação, estadias, aluguéis, não sendo admitidos quaisquer outros custos adicionais;
- 4.3.10. Recrutar em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer ônus e solidariedade do Município, profissionais capacitados e habilitados para execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, seguros e quaisquer outros não mencionados no contrato em anexo, em decorrência da sua condição empregadora;
- 4.3.11. Responsabilizar-se pela execução dos serviços, com pessoal próprio adequado, devidamente capacitado e habilitado para todos os níveis dos trabalhos a serem desenvolvidos;
- 4.3.12. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Califórnia - PR. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 4.3.13. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução do contrato, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura;
- 4.3.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
- 4.3.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- 4.3.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.;
- 4.3.17. Respeitar a legislação vigente para cada tipo de serviço a ser executado;
- 4.3.18. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos serviços;
- 4.3.19. Comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.3.20. Manter a contratante informada de todos os detalhes dos serviços em execução, bem como de quaisquer irregularidades que possam colocar em risco a continuidade do trabalho;
- 4.3.21. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 4.3.22. Aceitar nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.3.23. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros;
- 4.3.24. **A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá executar todas as etapas previstas do Concurso Público, desde as inscrições, até a homologação final dos aprovados em um prazo de até 180 dias (cento e oitenta) dias corridos; e a entrega de todo material físico e eletrônico (documentos e relatórios) para cumprimento da agenda de obrigações do SIAP – Admissão do Município, em um prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos, da homologação final do Concurso Público.**
- 4.3.25. As inscrições deverão ocorrer por meio de sítio eletrônica, a cargo diretamente da CONTRATADA;
- 4.3.26. A produção e/ou reprodução de todo o material necessário para a realização do Concurso Público (edital, recebimento de documentos, análise, elaboração e aplicação de provas teóricas e práticas, controle e trâmites necessários para devida elaboração do certame, inclusive no sentido de prestação de informações e eventuais esclarecimentos aos candidatos e outros) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA
- 4.3.27. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais, de acordo com o prazo estipulado em edital;
- 4.3.28. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;
- 4.3.29. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos Serviços.

4.4. O pagamento será em 3 (três) etapas:

1ª Etapa: 50% (cinquenta por cento) será efetuado após a homologação das inscrições.

2ª Etapa: 30% (trinta por cento) após a homologação do resultado final.

3ª Etapa: 20% (vinte por cento) após a entrega dos arquivos de importação dos inscritos e importação dos aprovados, nos moldes do SIAP - Admissão - TCE-PR e demais documentos necessários para o cumprimento da agenda de obrigações do Concurso Público que se fizerem necessários.

4.5 Obrigações da Contratante:

- 4.5.1. Fornecer todas as informações legais e institucionais necessárias à elaboração e realização do concurso, tais como a legislação, número de vagas, bem como outras informações relevantes ao certame;
- 4.5.2. Resguardar o sigilo das informações pertinentes a realização do Concurso Público;
- 4.5.3. Indicar os membros através de decreto que irão compor a Comissão de Concurso Público;
- 4.5.4. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos por meio dos membros da comissão do concurso, os quais se encarregarão dos contatos com a organizadora para esclarecimento de dúvida ou troca de informações necessárias à realização do certame;
- 4.5.4. Validar e viabilizar o cumprimento do cronograma a ser estabelecido em conjunto com a contratada;
- 4.5.5. Após a aprovação, obedecer ao cronograma incluso no edital do Concurso Público
- 4.5.6. Atuar como órgão de arrecadação das taxas de inscrição, sendo responsável por:
 - a) Estabelecer convênio de cobrança, com instituição financeira, para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição;
 - b) Arrecadar, fiscalizar e, caso necessário, devolver as taxas de inscrição nas hipóteses regulamentadas no edital de abertura;
 - c) Validar o documento de arrecadação das taxas de inscrição a ser emitido pelo contratada;
 - d) Encaminhar a contratada a confirmação de conclusão de envio dos arquivos de retorno de pagamento de taxas de inscrição, remetendo ainda o arquivo com a base consolidada contendo os registros de pagamentos efetuados em cada dia do período de inscrição e com todos os dados de registro de pagamento realizado, tendo, no mínimo o valor pago, o número de identificação (código impresso



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

no boleto) e a data de pagamento, bem como ser encaminhado em formato editável (excel, tabela word ou txt), conforme solicitado pela contratante;

4.5.7. Proceder as publicações nos veículos de comunicação obrigatórios, referente a todos os editais referentes ao Concurso, devendo noticiar a contratada quanto ao envio das publicações, considerando os veículos de publicação que segue:

- a) Diário Oficial dos Municípios;
- b) Site Oficial da Prefeitura;
- c) Imprensa Oficial do Estado;
- d) Jornais de grande circulação regional ou estadual.

4.5.8. Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos definidos no Contrato, conforme item 4.4;

4.5.9. Acompanhar o andamento dos serviços por meio dos seus prepostos e expedir instruções verbais ou escritas (notificação) sobre a sua execução (imperfeições, falhas ou irregularidades), podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser refeitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da Contratada.

5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Identificação da Demanda	Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.
Justificativa da necessidade da Contratação	Justifica-se a contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração de Concurso Público, considerando a necessidade de recomposição e estruturação do quadro de servidores das Secretarias Municipais de Califórnia. Tal medida visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando sua paralisação, prejuízo ou interrupção, prevenindo ainda um possível colapso administrativo e a consequente perda de qualidade na prestação dos serviços à população. A necessidade da realização de um Concurso Público se dá devido à diversos fatores como: à ausência de profissionais efetivos em cargos essenciais previstos em Lei Municipal; a utilização de contratos temporários providos através de Processos Seletivos Simplificados, que embora admitidos em hipóteses excepcionais de interesse público, não atendem a necessidade efetiva dos cargos; a realização de contratos por credenciamento, modalidade aplicável às hipóteses de contratação paralela e não excludente, que considerando a insuficiência momentânea de servidores efetivos apresentou-se como alternativa capaz de atender à necessidade administrativa de forma célere e proporcional, mas que também não atende a necessidade efetiva de provimento dos cargos municipais e a vacância de cargos em decorrência de aposentadorias, exonerações entre outros fatores, estando esses cargos efetivos sem a devida reposição por meio de Concurso Público, gerando sobrecarga de trabalho e prejuízo na prestação de serviços públicos que já são prestados aos munícipes. Considerando ainda o longo intervalo desde o último Concurso Público Municipal, nos termos do art. 37 inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.687/2017 e leis correlatas, que foi realizado em 01/2020, se torna urgente a realização de um novo certame para suprir a demanda atual. A Constituição Federal preceitua que a investidura em cargos públicos depende de prévia aprovação em Concurso Público, de acordo com a natureza e complexidade do cargo, ressalvadas as nomeações para os cargos de chefia e assessoramento declarado em lei, de livre nomeação e exoneração, conforme art. 37 inciso II. O Concurso Público é a forma mais democrática, legítima e isonômica de se buscar as melhores pessoas, dentre os que participam do certame para ingressar no serviço público. Além de ensejar a todos iguais oportunidades em disputar cargos públicos e atender ao mesmo tempo os princípios da legalidade, igualdade, impessoalidade, eficiência e acima de tudo moralidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	Tendo em vista que realização de um Concurso Público, requer uma série de etapas complexas, bem como conhecimento técnico específico e experiência na condução do processo, é imprescindível que seja realizado por uma instituição especializada e altamente qualificada, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme normas e regulamentos vigentes e TCE-PR, reforçando a credibilidade do processo, de forma transparente e imparcial. Além do mais, a presença de uma entidade externa na condução Concurso Público ainda garante que ocorra de forma mais ágil, atendendo a urgências e prazos restritos, reduzindo a probabilidade de erros e inconformidades que poderiam comprometer o processo e acarretar em penalidades para a organização, ainda em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Diante de tais fatos e com base nas informações levantadas junto as Secretarias Municipais, foi identificado a necessidade de novas contratações, visando a excelência na prestação dos serviços públicos dessa municipalidade, dos cargos em anexo e cadastro de reserva para o preenchimento de cargos oficialmente desocupados (aposentadoria, exoneração, falecimento ou readaptação), no período de vigência do Concurso Público. Devido à característica de algumas atividades a serem desenvolvidas pelos contratados, será realizada a avaliação objetiva (prova escrita), prova discursiva (redação) e avaliação de formação acadêmica ou técnica (prova de título), avaliação de tempo de serviço, prova prática e prova física, considerando a peculiaridade de cada cargo, prezando pelo princípio da eficiência na medida em que selecionam os mais preparados no momento, além de dar vazão ao princípio do amplo acesso aos cargos, empregos e funções. Considerando os fatos elencados acima e que a Administração não dispões de corpo técnico, com capacitação específica para executar com segurança jurídica e técnica, todas as etapas de um Concurso Público, justifica-se a contratação de empresa especializada, para garantir a lisura, transparência e eficiência de todo o processo de seleção e a concretização do processo suprido de forma definitiva, organizada e em consonância com a legislação vigente a contratação de novos servidores municipais, visando suprir a demanda de mão de obra urgente. A contratação da proposta garante eficiência técnica, redução de custos e continuidade dos serviços públicos, estando em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, sendo ainda que o objeto se enquadra no art. 6º inciso XXXVIII da lei supracitada, que diz que: XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: c) técnica e preço; A adoção do critério de julgamento “técnica e preço”, previsto no art. 33, IV, e disciplinado pelo art. 37 da Lei nº 14.133/2021, mostra-se adequada diante da natureza predominantemente técnica do objeto, consistente na contratação de instituição especializada para planejamento, organização e execução de concurso público. IV - técnica e preço; Assim, faz-se necessária a conjugação entre avaliação técnica e proposta econômica, permitindo selecionar instituição que apresente não apenas o preço adequado, mas também comprovada capacidade técnica e operacional compatível com a complexidade do objeto. Por oportuno, friso que deve ser elaborado o processo de Concorrência Eletrônica, com a escolha do critério melhor técnico e preço, com os trâmites normais pelo setor competente.
Resultados Pretendidos	Eficiência na Seleção de Candidatos: A empresa contratada será responsável por desenvolver um processo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados. Isso resultará em mão de obra de maior qualidade para as Secretarias Municipais. Redução de Custos Operacionais: Ao ter uma empresa especializada na organização de todo o certame do Concurso Público, o Município pode reduzir custos operacionais, como despesas com pessoal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

	dedicado exclusivamente à realização do concurso, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros pois como o Município não detém de capacidade técnica para atender a todas as demandas na realização do Concurso Público seria inviável financeiramente realizar várias contratações visando atingir o objetivo final. Agilidade no Processo: A terceirização do processo de organização do concurso público permite uma maior agilidade em todo o processo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados. Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade dos serviços prestados. Utilização Otimizada de Recursos Humanos: Ao delegar a responsabilidade pela organização do concurso a uma empresa especializada, os recursos humanos do município podem ser direcionados para outras atividades prioritárias, como o desenvolvimento da rotina diária, o acompanhamento dos servidores já contratados, entre outros. Transparência e Credibilidade: A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo de seleção, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público. Redução de Riscos Jurídicos: A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo. Aproveitamento de Expertise Especializada: Uma empresa especializada em realizar concursos públicos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns. Isso minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.
--	---

6 - DETALHAMENTO TÉCNICO DO OBJETO:

6.1. DAS INSCRIÇÕES:

- 6.1.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e serão realizadas por meio da *internet*, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.
 - 6.1.2. Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição fora das hipóteses de isenção previstas no Edital, nem será possível a sua devolução, salvo nos casos previstos em Lei ou por ordem judicial.
- As inscrições observarão as disposições que se seguem:
- 6.1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;
 - 6.1.4. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
 - 6.1.5. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.
 - 6.1.6. As inscrições de candidatos portadores de deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
 - 6.1.7. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados em conta aberta para este fim pelo Município de Califórnia;
 - 6.1.8. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio de sistema informatizado para a solicitação da isenção, no sítio eletrônico da contratada;
 - 6.1.9. A contratada consultará o órgão gestor do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
 - 6.1.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela contratada e a relação de pedidos de isenção deferidos deverão ser divulgados no sítio eletrônico da contratada, no prazo estipulado no cronograma;
 - 6.1.11. Demais especificações relacionadas às inscrições poderão ser incluídas em Edital Normativo oportuno.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.1.12. Como os valores pagos pela inscrição no certame concursal têm natureza de preço público, deverão ingressar diretamente nos cofres públicos, na forma preconizada pela Lei nº 4320/64;

6.2 DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

- 6.2.1. As listas dos candidatos inscritos, serão disponibilizadas em site oficial da Prefeitura Municipal de Califórnia- PR. bem como no site da empresa contratada.
- 6.2.2. Caberá a contratante a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio institucional do Edital do concurso, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias.
- 6.2.3. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste Termo de Referência, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:
- 6.2.4. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Contratante, os editais e comunicados a seguir relacionados:
- 6.2.1.1 abertura das inscrições;
- 6.2.1.2 convocação para as provas objetivas e de títulos;
- 6.2.1.3 divulgação dos resultados e julgamento e divulgação dos resultados dos recursos;
- 6.2.5. Elaborar e comunicar a Contratante os editais referentes aos:
- 6.2.5.1 resultados finais de todas as etapas do certame;
- 6.2.5.2 resultado final em duas listas, contendo, a **primeira**, todos os candidatos habilitados para a realização da prova e na **segunda contendo** o nome, número de inscrição, RG e pontuação total dos candidatos aprovados em ordem decrescente da nota obtida;
- 6.2.6. Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados no item e seus subitens e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico.
- 6.2.7. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos, em caso de incorreção.
- 6.2.8. Publicar outros editais e comunicados importantes ou recursos impetrados, para o bom andamento do Concurso Público.
- 6.2.9. Os editais e os Comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela Empresa Vencedora com acompanhamento feito pela Comissão de Concurso Público que será designada através de Decreto, com assessoramento do licitante vencedor, para verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração.
- 6.2.10. Confeccionar ou disponibilizar no Edital, entre outras informações, os programas das matérias do Concurso Público;
- 6.2.11. Confeccionar no edital de convocação, critérios de desempates de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.
- 6.2.12. Caso seja identificado erro, omissão ou inconsistência em publicação realizada, e fique comprovado que tal falha decorreu de ação ou omissão da contratada, esta será integralmente responsável pelos ônus decorrentes, incluindo, mas não se limitando a:
- I – custos com republicação de atos oficiais;
- II – despesas, administrativas adicionais;
- III – eventuais prejuízos financeiros causados ao contratante;
- IV – indenizações decorrentes de demandas judiciais relacionadas ao erro, quando comprovado nexo causal.
- 6.2.13 A responsabilidade da contratada não se aplica quando o erro decorrer de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo contratante.
- 6.2.14 A apuração da responsabilidade deverá ser formalizada mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à contratada.
- 6.2.15 Constatada a responsabilidade da contratada, esta deverá ressarcir os valores no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal, podendo a contratante a seu critério, efetuar a compensação com valores devidos no âmbito deste contrato.

6.3. AVALIAÇÃO

- 6.3.1. As provas objetivas dos mesmos cargos deverão ser realizadas, preferencialmente, no mesmo dia e turno. As questões deverão ser inéditas e elaboradas por bancas examinadoras.
- 6.3.2. A contratada deverá elaborar provas específicas para candidatos portadores de necessidade especiais, indicados no formulário de inscrição tal possibilidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.3.3. Todos os profissionais envolvidos na elaboração das questões deverão no mínimo ter pós-graduação em nível de especialização, certificados que deverão ser entregues a contratante, acompanhado dos termos de responsabilidade, assinado pelos profissionais indicados pela contratada.
- 6.3.4. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas.
- 6.3.5. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
- 6.3.6. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta azul ou preta.
- 6.3.7. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.
- 6.3.8. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 6.3.9. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público.
- 6.3.10. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.
- 6.3.11. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* por um representante da Contratante.
- 6.3.12. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada conforme data a ser oportunamente definida.
- 6.3.13. As comprovações referentes a prova de títulos, será aplicada nos cargos constantes conforme tabela de cargos, devendo ser entregues em data e local estabelecidos no Edital Normativo, sendo estes analisados pela contratada.
- 6.3.14. A realização dos procedimentos que envolvam a análise dos títulos e tempo de serviço na área ou tempo de serviço na área dentro da esfera pública, deverão ser pautados em critérios técnicos, objetivos e que garantam a impessoalidade e a isonomia no certame.

6.4 DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS

- 6.4.1. A Contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso, campo de inscrição com emissão de boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como comprovante de inscrição e demais comunicações necessárias ao certame.
- 6.4.2. Compôr cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.
- 6.4.3. Elaborar lista de candidatos inscritos deferidos e indeferidos, em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, condição de portador ou não de necessidades especiais (PNE), número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.
- 6.4.4. As listas constantes dos itens anteriores, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas aos servidores responsáveis, que serão, oportunamente, indicados pelo Contratante.
- 6.4.5. Deverão acompanhar as listas a seguinte informação estatística, graficamente organizada: número de candidatos inscritos por vaga no referido cargo.
- 6.4.6. Durante o processo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para o sítio da contratada.

6.5 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

- 6.5.1. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail* pessoalmente, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.
- 6.5.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 3 (três) dias.
- 6.5.3. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.6 DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

- 6.6.1.** O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.
- 6.6.2.** O Concurso Público compreenderá das seguintes etapas:
- 1ª Etapa Provas objetivas:** composta por questões com 04 alternativas, com 30 questões de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais. CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO (GARI) – língua portuguesa (10 QUESTÕES), matemática (10 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (10 QUESTÕES). CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – língua portuguesa (10 QUESTÕES), matemática (10 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (10 QUESTÕES). CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – língua portuguesa (15 QUESTÕES), matemática (10 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (05 QUESTÕES); e, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, conhecimentos específicos (10 QUESTÕES), língua portuguesa (08 QUESTÕES), matemática (08 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (04 QUESTÕES).
- 6.6.2.1.** Como linha de corte da 1ª etapa para todos os níveis, será desclassificado o candidato que zerar em qualquer disciplina, não passando para as próximas etapas.
- 2ª Etapa e Provas Discursivas:** (redação)
- 6.6.2.2.** Serão corrigidas somente as redações dos candidatos habilitados na prova objetiva (1ª etapa).
- 6.6.2.3.** Como linha de corte da 2ª etapa, será desclassificado o candidato que zerar na redação.
- 3ª Etapa - Prova de Títulos e avaliação de pontuação por tempo de serviço na área/ou na área dentro da Esfera Pública (Experiência Profissional).**
- 6.6.2.4.** Para os classificados na 1ª e ou 2ª fase (quando a 2ª for solicitada na tabela de cargos), a prova de títulos, pontuação por tempo de serviço na área ou pontuação por tempo de serviço na área dentro da Esfera Pública, a pontuação será limitada a quantidade de pontos a ser estipulado em edital oportuno, onde só serão aceitos títulos compatíveis com o cargo, sendo que esta etapa é de caráter classificatório e não eliminatório (a ausência de títulos não elimina o candidato, apenas soma pontos).
- 6.6.2.5** Para os cargos classificados nas etapas anteriores, serão analisados os títulos e/ou a pontuação por tempo de serviço na área ou pontuação por tempo de serviço na área da Esfera Pública (Experiência Profissional) para até o limite de 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas ofertadas no edital
- 4ª Etapa - Prova Prática:**
- 6.6.2.6.** Para os cargos classificados na 1ª etapa, que deverão realizar a 4ª etapa, será aplicada a prova prática para o limite de até 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas ofertadas no edital ou quantidade especificada em edital oportuno.
- 5ª Etapa – Prova Física:**
- 6.6.2.7.** Para os cargos classificados na 1ª etapa, que deverão realizar a 5ª etapa, será aplicada a prova física para o limite de até 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas ofertadas no edital ou quantidade especificada em edital oportuno.
- 6.6.3.** Todas as etapas acima relacionadas serão aplicadas conforme tabela de Cargos, constante no item 5, deste ETP, sendo publicado regulamentação em edital oportuno.

6.7 DAS PROVAS OBJETIVAS

- 6.7.1.** As provas objetivas do mesmo cargo deverão ser realizadas, no mesmo dia e turno. As questões deverão ser inéditas e elaboradas por bancas examinadoras.
- 6.7.2.** A contratada deverá elaborar provas específicas para candidatos portadores de necessidade especiais, indicados no formulário de inscrição tal possibilidade.
- 6.7.3.** Todos os profissionais envolvidos na elaboração das questões deverão no mínimo ter pós-graduação em nível de especialização, certificados que deverão ser entregues a contratante, acompanhado dos termos de responsabilidade, assinado pelos profissionais indicados pela contratada.
- 6.7.4.** As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 6.7.5. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
- 6.7.6. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta azul ou preta.
- 6.7.7. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.
- 6.7.8. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 6.7.9. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
- 6.7.10. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.
- 6.7.11. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* por um representante da Contratante.
- 6.7.12. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada conforme data a ser oportunamente definida.
- 6.7.13. Ainda deverão ser providenciados pela contratada, sem quaisquer ônus a Prefeitura de Califórnia - PR, os materiais e instrumentos necessários para aplicação das provas como: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; crachás do Coordenador/ Fiscal/Apoio; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.
- 6.7.14. A contratada deverá observar todas as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

6.8 DOS TÍTULOS (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS):

- 6.8.1. Serão considerados títulos acadêmicos os relacionados abaixo:

Doutorado

Mestrado

Especialização (Pós Graduação)

Curso Superior

Curso Técnico na área.

- 6.8.2. A pontuação por disciplina correspondentes ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma das questões da prova escrita bem como peso das provas discursivas e de títulos serão atribuídos em Edital Normativo oportuno, assim como demais especificações.

6.9 DOS LOCAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 6.9.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
- 6.9.2. Os locais indicados devem ser escolhidos dentre os estabelecimentos situados na cidade de Califórnia/PR, em zona urbana, em data e horário definidos no cronograma;
- 6.9.3. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes da execução do concurso público, tais como a locação ou disponibilização dos locais de provas.

6.10 PESSOAL DA CONTRATADA

- 6.10.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais de nível superior, com especialização, de preferência doutores ou pós doutores, de notório saber e ilibada reputação.
- 6.10.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada fase do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos (Anexo V);

- 6.10.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada fase do certame;
- 6.10.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
- 6.10.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta por, no mínimo: 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 candidatos no máximo por sala, mais reserva de 10%; 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários; 04 (quatro) pessoas de apoio (serventes); 01 (um) coordenador para cada 400 candidatos; 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada 400 candidatos, **todos fornecidos e remunerados pela Contratada**;
- 6.10.6. A contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitaram condições especiais.

6.11 DOS RECURSOS:

- 6.11.1. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público sendo que a interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônica da contratada, com o preenchimento e envio online, mediante recibo;
- 6.11.2. A contratada deverá disponibilizar para Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Califórnia/PR em meio eletrônico todos os recursos e respectivas decisões proferidas; sendo que as demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Califórnia/PR e constarão nos respectivos editais;
- 6.11.3. A contratada deverá auxiliar na resposta ou na prestação de esclarecimentos possíveis ações ou mandados de segurança, que por ventura sejam impetrados.

6.12 DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

- 6.12.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito;
- 6.12.2. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco ou material similar, com lacre inviolável, com termo de fechamento, devendo ser guardados em ambiente seguro, com antecedência máxima que não comprometa a logística e a segurança do concurso;
- 6.12.3. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança do certame, desde a elaboração das questões de provas até a expiração do prazo de validade do concurso público, considerando, inclusive, a possibilidade de prorrogação;
- 6.12.4. A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Califórnia/PR poderá realizar diligência, a qualquer tempo, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada;
- 6.12.5. Possuir infraestrutura e logística mínima, incluindo parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- 6.12.6. Demais especificações necessárias para assegurar a segurança e a logística do concurso deverão constar em Edital Normativo.

6.13 DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS

- 6.13.1. A estimativa de inscritos para o Concurso Público é de aproximadamente 2.200 inscritos.

6.14 DOS REQUISITOS DE PONTUAÇÃO

- 6.14.1. A Proposta Técnica será julgada com base nos documentos e informações apresentadas pelas licitantes, sendo pontuados conforme critérios a seguir estabelecidos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.14.2. EQUIPE RESPONSÁVEL (ER) – relação nominal, com os respectivos currículos resumidos assinados pelo profissional e comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante (contrato de prestação de serviço, registro em carteira de trabalho ou fazer parte do quadro societário da empresa) e comprovação da formação acadêmica profissional dos componentes da equipe técnica responsável pela organização e/ou operacionalização do concurso, por meio de certificado de conclusão do respectivo curso. O currículo de cada profissional deverá conter: identificação, escolaridade, cópia autenticada dos títulos e ser apresentado em no máximo três (3) folhas de papel tamanho A4 e deverá conter data e assinatura do profissional, responsabilizando-se pelas informações com a seguinte declaração (ANEXO IV):

“Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro que faço parte da equipe técnica do (a) empresa _____, desde ____/____/____, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.” Local (_____), data ____ de _____ de _____. Assinatura”. A definição dos pontos do item EQUIPE RESPONSÁVEL será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Especialização	03 (três) pontos por componente
Mestrado	06 (seis) pontos por componente
Doutorado	09 (nove) pontos por componente

a) PONTUAÇÃO MÍNIMA: 30 (trinta) pontos

b) PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 (cinquenta) pontos

c) Máximo de 12 (doze) pessoas

6.14.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) – comprovação de experiência em elaboração de provas, organização, aplicação e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima. A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 (cinquenta) pontos

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos

Obs.: Máximo de 15 (quinze) atestados

Resumo	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
Processos de Seleção de Pessoal - Concurso Público e/ou Teste Seletivo para cargo ou emprego público.	Até 1.000 candidatos	1,25 pontos
	De 1.001 a 5.000 candidatos	2,50 pontos
	De 5.001 a 10.000 candidatos	5,00 pontos
	De 10.001 a 15.000 candidatos	10,00 pontos
	De 15.001 a 20.000 candidatos	15,00 pontos
	De 20.001 a 25.000 candidatos	20,00 pontos
	Acima de 25.000 candidatos	25,00 pontos

6.14.3.1. Serão consideradas classificadas, e, portanto, habilitadas à fase de julgamento das Propostas Comerciais, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens acima.

6.14.4. A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE RESPONSÁVEL (ER) e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC), respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PT = ER + EUC, onde:

PT = Pontuação Técnica

ER = Equipe Responsável

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos

6.14.4.1. Os documentos exigidos no item anterior deverão estar autenticados e relacionados conforme o Anexos I e II e ainda acompanhados do anexo IV.

6.15. A empresa deverá apresentar declaração da licitante de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme modelo contido no Anexo III.

6.16. Para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional, a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que demonstre a execução satisfatória de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância do objeto, compreendendo a realização de concurso público com, no mínimo, 1.000 (um mil) candidatos inscritos e a aplicação de, no mínimo, 03 (três) das seguintes modalidades de avaliação: **Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática, Prova Física e Prova de Títulos.**

6.16.1. Para fins do disposto no art. 67, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, consideram-se **parcelas de maior relevância** da contratação:

I – organização, planejamento e execução de concurso público ou processo seletivo de complexidade compatível com o objeto da contratação;

II – Gerenciamento de concurso público ou processo seletivo envolvendo, no mínimo, 1.000 (um mil) candidatos inscritos;

III – elaboração, organização, aplicação, correção e processamento de, no mínimo, 03 (três) das seguintes modalidades de avaliação: Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática, Prova Física e Prova de Títulos.

6.16.2. Será admitido o somatório de atestados para fins de comprovação das modalidades de avaliação previstas no inciso III, desde que os documentos apresentados demonstrem, em conjunto, o atendimento às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6.17 DO JULGAMENTO

6.17.1. Julgamento da Proposta Técnica

6.17.1.1. Será desclassificada na fase de avaliação a proponente que não obtiver a valorização mínima de 30 (trinta) pontos em julgamento de **Equipe Responsável (ER)**, 2,5 (dois vírgula cinco) pontos em Julgamento da **Experiência da Licitante em Universo de Candidatos (EUC)**, somando a nota mínima de 32,5 (trinta e dois vírgula cinco) pontos, em sua **Proposta Técnica** deste Edital.

6.17.2. Do Julgamento da Proposta de Preço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

6.17.2.1. A pontuação referente à Proposta de Preço será apurada de forma objetiva e proporcional, atribuindo-se a maior pontuação à proposta que apresentar o menor valor global dentre as propostas classificadas.

6.17.2.2. A Nota de Preço (NP) será calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = 100 \times (X1 / X2)$$

Onde:

NP = Nota de Preço da proposta avaliada;

X1 = menor valor global proposto entre os licitantes classificados;

X2 = valor global da proposta do licitante avaliado.

6.17.2.3. A proposta que apresentar o menor valor global receberá 100 (cem) pontos, sendo as demais pontuações calculadas proporcionalmente pela fórmula prevista no subitem anterior.

6.17.2.4. Caso duas ou mais propostas apresentem o mesmo valor global, será atribuída a elas a mesma Nota de Preço.

6.17.2.5. Será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao valor máximo estimado para a contratação, ressalvada eventual negociação admitida pela legislação e pelo instrumento convocatório.

6.17.2.6. A pontuação referente à Proposta de Preço corresponderá a 30% (trinta por cento) da Nota Final, observada a ponderação estabelecida neste Termo de Referência e no Edital.

6.17.3. Do Julgamento Final

6.17.3.1. A Nota Final (NF) de cada licitante será obtida mediante a ponderação entre a Nota Técnica e a Nota de Preço, na proporção de 70% (setenta por cento) para a técnica e 30% (trinta por cento) para o preço, conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (NT \times 0,70) + (NP \times 0,30)$$

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota Técnica;

NP = Nota de Preço;

0,70 = peso atribuído à proposta técnica;

0,30 = peso atribuído à proposta de preço.

6.17.3.2. Para efeito de atribuição da Nota Final, serão consideradas até 02 (duas) casas decimais.

6.17.3.3. Será classificada em primeiro lugar a licitante que obtiver a maior Nota Final (NF), desde que atendidas todas as condições técnicas, de preço e de habilitação estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

6.17.3.4. Em caso de empate entre duas ou mais Notas Finais, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, na ordem legalmente estabelecida.

7 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1** Os requisitos exigidos para contratação dos serviços objeto deste ETP serão disponibilizados no Termo de Referência, no que se refere a qualificação jurídica, econômica e principalmente técnica, observada a solução conclusiva expressa ao final.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 7.2 A solução proposta envolve a contratação de instituição especializada em assessoria e elaboração de Concurso Público, visando à contratação efetiva, dos cargos contidos na tabela de cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia, com abertura de vagas diretas de ampla concorrência e formação de cadastro de reserva.
- 7.3 Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.
- 7.4 A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá executar todas as etapas previstas do Concurso Público, desde as inscrições, até a homologação final dos aprovados **em um prazo de até 180 dias (cento e oitenta) dias corridos**; e a entrega de todo material (documentos e relatórios) para cumprimento da agenda de obrigações do SIAP – Admissão do Município, **em um prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos**, da homologação final do Concurso Público.
- 7.5 A CONTRATADA será responsável por toda a execução do Concurso Público, **desde as inscrições até a homologação final dos aprovados e entrega de todo material, físico e eletrônica**.
- 7.6 As inscrições deverão ocorrer por meio de sítio eletrônica, a cargo diretamente da CONTRATADA.
- 7.7 A produção e/ou reprodução de todo o material necessário para a realização do Concurso Público (edital, recebimento de documentos, análise, elaboração e aplicação de provas teóricas e práticas, controle e trâmites necessários para devida elaboração do certame, inclusive no sentido de prestação de informações e eventuais esclarecimentos aos candidatos e outros) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.8 O objeto requer garantia de qualidade dos serviços prestados e conclusão de todas as fases do Concurso Público;
- 7.9 O objeto requer garantia de qualidade dos serviços prestados e conclusão de todas as fases do Concurso Público;
- 7.10 Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais, de acordo com o prazo estipulado em edital;
- 7.11 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;
- 7.12 A contratada não deverá realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.
- 7.13 A contratada não deverá realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 7.14 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos Serviços;
- 7.15 No mais, a instituição se qualificará mediante procedimento de Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento de melhor técnica e preço, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo esta modalidade a mais adequada diante da proposta recebida pela entidade.
- 7.16 O Aceito os produtos/serviços, será procedido o atesto do Departamento de Recursos Humanos, autorizando o pagamento.
- 7.17 O pagamento será em 3 (três) etapas:
- 1ª Etapa: 50% (cinquenta por cento) será efetuado após a homologação das inscrições**
- 2ª Etapa: 30% (trinta por cento) após a homologação do resultado final;**
- 3ª Etapa: 20% (vinte por cento) após a entrega dos arquivos de importação dos inscritos e importação dos aprovados, nos moldes do SIAP - Admissão - TCE-PR e demais documentos necessários para o cumprimento da agenda de obrigações do Concurso Público que se fizerem necessários.**

7.19. Além das condições legais de habilitação previstas na legislação será exigida da empresa contratada:

a) Certidão (ões) ou atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovando aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação bem como satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais;

b) Para fins de avaliação da (s) certidão (ões) ou atestado (s), serão entendidos como serviços similares ao objeto desta licitação, compatíveis em características e quantidades, aquele cuja descrição conste realização de Concurso Público para níveis de ensino fundamental, médio e superior, com o número mínimo de 1.000 (um mil) candidatos no mínimo;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

c) Certidão (ões) ou atestado (s) que demonstre a capacidade técnico-profissional, com a relação da equipe técnica que atuará no concurso, com currículos resumidos e qualificação.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, ECONÔMICA E TÉCNICA

- 8.1. Prova de inscrição no CNPJ;
- 8.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.3. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, neste último caso, acompanhado de instrumento de mandato público ou particular, com poderes específicos para tal ato; □
- 8.4. Cópia da ata de posse da mesa diretora em exercício, no caso de sociedades civis;
- 8.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 8.6. Número de telefone para contato e e-mail, contatos estes que valerá como meio oficial para recebimento de comunicados, notificações e intimações, de qualquer natureza, mesmo em processos administrativos de aplicação de sanções e de responsabilização;
- 8.7. Se a empresa possui certificado digital para fins de assinatura de contratos, atas e instrumentos equivalentes (opcional);
- 8.8. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede da empresa.
- 8.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive, as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei n. 8.212/1991;
- 8.10. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- 8.12. Estatuto Social, previsto na alínea 'II' deste item;
- 8.13. Declaração de Equipe Técnica, emitida recentemente, pelo Presidente da instituição, certificando, as penas da Lei, que os profissionais da contratada, são devidamente habilitados para atuarem na coordenação da Banca Examinadora;
- 8.14. Certidão Negativa Correicional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), certificando que não constam registros de penalidade, nos sistemas ePAD e CGU-PJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM), emitida no site: <https://certidoes.cgu.gov.br>.
- 8.15. Atestados de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, afim de comprovar desempenhos anteriores de forma satisfatória, referente a prestação de serviços similares ao objeto deste Termo de Referência, com nome legível do emitente, em papel timbrado, com carimbo do CNPJ;
- 8.16. Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal;
- 8.17. Declaração de não incidência nas proibições do art. 14 da Lei Federal n. 14.133/2021;
- 8.18. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando for o caso;
- 8.19. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 9.1. Considerando a necessidade emergencial do município para contratação dos cargos, o serviço deve ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato, com a primeira reunião em até 05 (cinco) dias úteis e obedecer aos prazos mínimos vigentes para garantir a continuidade das operações visando mitigar impactos negativos com a falta dos cargos no município;
- 9.2. A prestação do serviço deverá ser acompanhada Pela Comissão do Concurso Público, designada através de Decreto, juntamente como o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 9.3. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (dias) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;
- 9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10 – DA FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

DA ENTREGA /EXECUÇÃO DO OBJETO

- 10.1. Trata-se da contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.
- 10.2. A execução final do objeto deverá ocorrer, após o envio dos arquivos de importação dos inscritos e importação dos aprovados, nos moldes do SIAP - Admissão - TCE-PR e demais documentos necessários para o cumprimento da agenda de obrigações do Concurso Público que se fizerem necessários, no prazo estipulado no subitem 4.4.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.3. A execução dos contratos administrativos se regerá pelo estabelecido nos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/2021, bem como pelos regulamentos próprios municipais editados e vigentes, parte integrante deste edital e demais atos subsequentes;
- 10.4. O contrato administrativo a ser firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA, obedecerá à minuta contratual, dentro do prazo convocatório estabelecido neste edital;
- 10.5. Antes de formalizar o contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo;
- 10.6. A desistência do órgão ou entidade promotora da licitação de contratar com a licitante mais bem classificada não lhe confere o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie;
- 10.7. Administração Municipal não responderá por indenizações oriundas de danos causados a terceiros por culpa ou dolo da Contratada, quando da execução do serviço de que trata este edital.
- 10.8. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 10.9. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 10.10. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos trabalhos da CONTRATADA serão exercidos pela CONTRATANTE, através do Gestor e Fiscal de Contratos responsáveis nomeados em Portaria, a qual poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 2 (dois) dias, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades previstas em Contrato.
- 10.11. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Contrato, serão registradas pela CONTRATANTE, constituindo tais registros, documentos legais.
- 10.12. A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos 115 e 155 incisos I, II, III da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, com as consequências na referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 10.13.** A CONTRATANTE poderá aceitar, nos termos do art. 132, da Lei nº 14.133/2021, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário até 25% do valor atualizado do Contrato, art. 125 da referida Lei, não cabendo nesse caso qualquer tipo de indenização.
- 10.14.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.15.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 10.16.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 10.16.1** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 10.16.2** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 10.16.3** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 10.16.4** Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 10.16.5** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 10.16.6** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 10.16.7** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 10.16.8** O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 10.16.9** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 10.16.10** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 10.16.11** O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 10.16.12** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 10.16.13** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 10.16.14O** gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 10.16.15O** fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).
- 10.16.16O** gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 10.16.17A** partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá executar todas as etapas previstas do concurso Público, desde as inscrições até a homologação final dos aprovados e a entrega de todo material para arquivo no Município, em um prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme item 4.3.24.

11 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1.O pagamento será em 3 (três) etapas:

1ª Etapa: 50% (cinquenta por cento) será efetuado após a homologação das inscrições

2ª Etapa: 30% (trinta por cento) após a homologação do resultado final;

3ª Etapa: 20% (vinte por cento) após a entrega dos arquivos de importação dos inscritos e importação dos aprovados, nos moldes do SIAP - Admissão - TCE-PR e demais documentos necessários para o cumprimento da agenda de obrigações do Concurso Público que se fizerem necessários.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 12.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 12.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 12.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 06 (seis) meses para realização do treinamento.
- 12.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 12.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 12.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 12.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

- 12.9.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 12.10.** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.11** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 12.11.1** o prazo de validade;
- 12.11.2** a data da emissão;
- 12.11.3** os dados do contrato e do órgão contratante;
- 12.11.4** o período respectivo de execução do contrato;
- 12.11.5** o valor a pagar; e
- 12.11.6** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.12.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 12.13.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF (quando aplicável) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.14.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF (quando aplicável) para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 12.15.** Constatando-se, junto ao SICAF (quando aplicável), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.16.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.17.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 12.18.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF (quando aplicável).

13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa a Contratada que:

- 13.1.1** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2** não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo;
- 13.1.3** apresentar documentação falsa;
- 13.1.4** deixar de entregar os documentos exigidos no credenciamento;
- 13.1.5** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.6** falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.7** comportar-se de modo inidôneo; ou
- 13.1.8** cometer fraude fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação ou o conluio entre os participantes, em qualquer momento do procedimento.

13.3 O interessado que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e de outras medidas previstas neste edital, às seguintes sanções:

13.3.1 advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

13.3.2 multa de:

13.3.2.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, devidamente atualizado, por dia de atraso na execução do objeto solicitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, limitado a 10% do valor da parte inadimplida;

13.3.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, devidamente atualizado, pela inexecução parcial ou total do mesmo, ou infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas.;

13.3.2.3 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

13.3.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

13.4 As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.5 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 17.3 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.

13.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.9 O recolhimento de eventual multa deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Califórnia/PR, poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.11 Também ficam sujeitas às penalidades do artigo 105 da Lei Federal 14.133/2021, os profissionais que:

13.11.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.11.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do credenciamento;

13.11.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14 - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia da contratação conforme disposto no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos Municipais que à regulamentarem, além das demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990– Código de Defesa do Consumidor– e normas e princípios gerais dos contratos.

15 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será verificada a Disponibilidade bem como a classificação financeira dos recursos para custeio da despesa referente a contratação em questão junto aos Departamento de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura Municipal pelo Departamento de Licitações e Contratos na ocasião da elaboração do edital

16 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência poderá ser prorrogado, por igual período, sucessivas vezes, mediante justificativa da Administração e aceite da contratada, nas hipóteses previstas no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, especificamente em razão da não conclusão das etapas do concurso público por motivos devidamente justificados, alheios à responsabilidade da contratada, visando à plena execução do objeto contratual.

PROCESSO LICITATÓRIO N° YY/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações Município de Califórnia – PR REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026. A licitante com sede à, em, DECLARA para os devidos fins, que os profissionais abaixo nominados fazem parte da Equipe Técnica responsável pela elaboração, organização e aplicação de Concurso Público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Nome	Nº RG	Indicar a formação mencionada no item 8.14.2. EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)

Califórnia, _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura do representante Legal da empresa proponente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº YY/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO II

PONTUAÇÃO TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Califórnia – PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026

Objeto: Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

I - EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	VALORAÇÃO POR PROFISSIONAL	QUANT.	PONTOS
Curso de Especialização	3,0		
Curso de Mestrado	6,0		
Curso de Doutorado	9,0		
Total de Pontos			

II - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)

Resumo	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO	QUANT.	PONTOS
Processos de Seleção de Pessoal - Concurso Público e/ou Teste Seletivo para cargo ou emprego público.	Até 1.000 candidatos	1,25 pontos		
	De 1.001 a 5.000 candidatos	2,50 pontos		
	De 5.001 a 10.000 candidatos	5,00 pontos		
	De 10.001 a 15.000 candidatos	10,00 pontos		
	De 15.001 a 20.000 candidatos	15,00 pontos		
	De 20.001 a 25.000 candidatos	20,00 pontos		
	Acima de 25.000 candidatos	25,00 pontos		

Califórnia, _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura do representante da empresa proponente

PROCESSO LICITATÓRIO N° YY/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Califórnia – PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº 000/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____ - ISENTA, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, através da presente declaração, DECLARA para os devidos fins de que **possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

disponíveis para a realização do objeto desta licitação Concorrência Eletrônica nº XX/2026. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Califórnia, _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura do representante legal da empresa proponente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº YY/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Califórnia – PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro que faço parte da equipe técnica do (a) empresa _____, desde __/__/__, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo.
E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

(Local) , _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº YY/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026**

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO, CONFIDENCIALIDADE E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE INTEGRANTE DA BANCA EXAMINADORA

**À Comissão Permanente de Licitações
Município de Califórnia – PR
REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026**

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, integrante da banca examinadora do referido Concurso Público do Município de Califórnia/Pr., declaro para os devidos fins que:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

1. Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade acerca de todas as informações, documentos, conteúdos, provas, gabaritos, critérios de avaliação e demais atos relacionados ao certame, responsabilizando-me pela preservação do sigilo de cada fase do concurso público, antes, durante e após sua realização.
2. Declaro não possuir conhecimento da participação, no referido certame, de parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dentre os candidatos inscritos.
3. Declaro, ainda, não possuir qualquer vínculo profissional, societário, contratual ou educacional com instituições, empresas ou pessoas físicas que ofereçam cursos preparatórios para concursos públicos, vestibulares ou processos seletivos similares.
4. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer situação superveniente que possa configurar impedimento, suspeição ou conflito de interesses relacionado ao concurso público.
5. Tenho ciência de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar minha exclusão da Banca Examinadora, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

(Local) , _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar- ETP tem por objetivo a análise das alternativas possíveis, observadas as justificativas técnicas e econômicas, visando o atendimento da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, para contratação de pessoa jurídica detentora de expertise técnica para a realização de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, para atender as necessidades do quadro funcional das Secretarias Municipais de Califórnia - PR.

1 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

2 – DA JUSTIFICATIVA

Verificou-se necessidade emergente de contratação de empresa especializada em assessoria e elaboração de Concurso Público, na modalidade **Concorrência Eletrônica**, através da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se como critério a economicidade e a qualidade técnica da contratação pelo **menor preço global e melhor técnica**, para a realização de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal, conforme o objeto.

A escolha do critério de julgamento **Melhor Técnica e Menor Preço** revela-se a mais adequada para a contratação ora pretendida, considerando as especificidades, complexidade e sensibilidade do objeto. A realização de concurso público envolve etapas críticas — planejamento, elaboração de instrumentos avaliativos, segurança da informação, logística de aplicação, correção, processamento de dados e divulgação de resultados — que demandam elevado grau de especialização técnica, experiência comprovada e infraestrutura tecnológica robusta.

Diferentemente de contratações padronizadas e de baixa complexidade, a execução de concurso público não se limita à oferta de serviços simples ou meramente operacionais. Pelo contrário, envolve riscos que podem comprometer a confiabilidade do concurso, tais como vazamento de provas, falhas de segurança, inconsistências nos sistemas de inscrição, aplicação inadequada das avaliações e judicializações decorrentes de erros técnicos.

Nesse contexto, a seleção da empresa mais apta não pode se orientar exclusivamente pelo menor preço, sob pena de se contratar solução tecnicamente insuficiente, que coloque em risco a lisura e a credibilidade do certame, bem como a observância do princípio constitucional do concurso público previsto no art. 37, II, da CF/88.

Assim, a utilização do critério de julgamento por **Técnica e Preço** permite ponderar, de forma equilibrada, a qualidade técnica da solução (incluindo metodologia de trabalho, equipe técnica, sistemas de segurança e experiência prévia) e o custo ofertado, garantindo:

Maior controle sobre a capacidade real da contratada, reduzindo riscos operacionais e reputacionais à Administração;

Adequação da solução técnica às necessidades específicas do Município, assegurando efetividade, segurança e confiabilidade no certame;

Prevenção de contratações temerárias, que poderiam resultar em custos adicionais, atrasos, anulação de etapas ou até invalidação judicial do concurso;

Seleção da proposta mais vantajosa em termos de eficiência, qualidade e economia, conforme determina a Lei nº 14.133/2021;

Mitigação de riscos de responsabilização administrativa, já que concursos públicos são especialmente suscetíveis a questionamentos.

Além disso, a complexidade inerente ao objeto exige avaliação qualitativa de elementos que somente podem ser aferidos mediante análise técnica, como segurança da informação, capacidade de gestão de grandes volumes de candidatos, protocolos de acessibilidade, robustez da plataforma eletrônica, equipe multidisciplinar qualificada e comprovação de experiência em concursos de porte similar.

Diante de tais fatores, o critério de julgamento por **Técnica e Preço** se mostra o único capaz de assegurar que a escolha da contratada leve em conta não apenas o aspecto econômico, mas, sobretudo, a excelência técnica essencial para a integridade de todas as fases do concurso. Assim, garante-se a seleção de proposta que concilie economicidade com o nível de qualidade necessário para atender ao interesse público com segurança, eficiência e transparência.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os requisitos exigidos para contratação dos serviços objeto deste ETP serão disponibilizados no Termo de Referência, no que se refere a qualificação jurídica, econômica e principalmente técnica, observada a solução conclusiva expressa ao final.
- 4.2. A solução proposta envolve a contratação de instituição especializada em assessoria e elaboração de Concurso Público, visando à contratação efetiva, dos cargos contidos na tabela de cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia, com abertura de vagas diretas de ampla concorrência e formação de cadastro de reserva.
- 4.3. Não serão aceitos produtos/serviços em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 4.4. A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá executar todas as etapas previstas do Concurso Público, desde as inscrições, até a homologação final dos aprovados **em um prazo de até 180 dias (cento e oitenta) dias corridos**; e a entrega de todo material (documentos e relatórios) para cumprimento da agenda de obrigações do SIAP – Admissão do Município, **em um prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos**, da homologação final do Concurso Público.
- 4.5. A CONTRATADA será responsável por toda a execução do Concurso Público, desde as inscrições até a homologação final dos aprovados e entrega de todo material, físico e eletrônico.
- 4.6. As inscrições deverão ocorrer por meio de sítio eletrônica, a cargo diretamente da CONTRATADA.
- 4.7. A produção e/ou reprodução de todo o material necessário para a realização do Concurso Público (editais, recebimento de documentos, análise, elaboração e aplicação de provas teóricas e práticas, controle e trâmites necessários para devida elaboração do certame, inclusive no sentido de prestação de informações e eventuais esclarecimentos aos candidatos e outros) será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.8. O objeto requer garantia de qualidade dos serviços prestados e conclusão de todas as fases do Concurso Público;
- 4.9. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais, de acordo com o prazo estipulado em edital;
- 4.10. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos serviços que serão entregues;
- 4.11. A contratada não deverá realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura Municipal de Califórnia-PR. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
- 4.12. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos Serviços;
- 4.13. No mais, a instituição se qualificará mediante procedimento de Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento de melhor técnica e preço, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo esta modalidade a mais adequada diante da proposta recebida pela entidade.
- 4.14. O Aceito os produtos/serviços, será procedido o atesto do Departamento de Recursos Humanos, autorizando o pagamento.
- 4.15. **O pagamento será em 3 (três) etapas:**
1ª Etapa: 50% (cinquenta por cento) será efetuado após a homologação das inscrições
2ª Etapa: 30% (trinta por cento) após a homologação do resultado final;
3ª Etapa: 20% (vinte por cento) após a entrega dos arquivos de importação dos inscritos e importação dos aprovados, nos moldes do SIAP - Admissão - TCE-PR e demais documentos necessários para o cumprimento da agenda de obrigações do Concurso Público que se fizerem necessários.

5 – DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO

Trata-se de procedimento instaurado para contratação de uma instituição especializada em assessoria e elaboração do Concurso Público que surge da urgente demanda para suprir vagas efetivas no quadro funcional do Município.

- 1) FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL (GRUPO FAURGS) enviado em 16/04/2026; (Comunicado de que a FAURGS não poderia atender devido a inexistência de cronograma prévio);
- 2) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL (IDECAN) enviado em 16/04, reencaminhando em 27/04/2026 (Comunicado de que “devido às demandas atuais a instituição declina do envio da proposta”;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 3) INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO (IBADE) enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, solicitou esclarecimentos no dia 27, sendo respondido na mesma data e não havendo até a presente resposta;
- 4) INSTITUTO DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL (IPPEC) enviado em 16/04/2026, (Comunicado de que “o instituto não apresentaria proposta para os serviços solicitados”);
- 5) INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBAM), enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, não havendo resposta até a presente data;
- 6) FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ (FAFIPA), enviado em 06/08 e encaminhou proposta em 06/08 – R\$ 119.596,00;
- 7) FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (FAUEL), enviado em 16/04; (Comunicado que “não realiza mais concursos”);
- 8) CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, buscou respostas por e-mail que foram respondidas, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 9) INSTITUTO MAIS, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 10) OMNI CONCURSOS, enviado em 16/04, reencaminhado em 27/04, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 11) INSTITUTO AVALIA, enviado em 16/04, (Comunicado que “não pode atender devido a outros compromissos”);
- 12) HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 13) IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04/2026, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 14) OBJETIVAS CONCURSOS, enviado em 16/04, apresentou questionamentos por e-mail, sendo respondidos em 30/04, apresentou proposta em 11/05/2026, de R\$ 180.000,00;
- 15) GAMA CONSULTORIA EIRELI, enviado em 16/04/2026 e reencaminhado em 27/04, apresentou proposta de R\$ 54.600,00;
- 16) CMM CONCURSOS, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04, apresentou proposta em de R\$ 131.920,00;
- 17) EPL CONCURSOS, enviado em 16/04 e reencaminhado em 27/04, mas não apresentou proposta até a presente data;
- 18) PCI CONCURSOS, encaminhado em 16/04 e reencaminhado em 27/04, mas não apresentou proposta até a presente data.

A pesquisa fora realizada com a maior amplitude possível de Bancas de Concurso Público do país, sendo recebidas 4 (quatro) propostas, sendo que o restante dos contatados, não apresentaram interesse, ou a maioria nenhum retorno tempestivamente. Foi utilizado ainda pesquisa na plataforma banco de preços da empresa NP Tecnologia e Gestão de Dados Ltda., para a composição da cesta de preços.

Durante a análise dos orçamentos coletados para definição do preço de referência, observou-se que a proposta apresentada pela instituição GAMA apresentaram valor significativamente inferior aos demais orçamentos obtidos — valor cerca de 50% (cinquenta por cento) menor do valor das demais propostas.

Considerando o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 65/2021, que orientam a adoção de preços de mercado e a exclusão de valores manifestamente discrepantes, o referido orçamento foi desconsiderado da composição da cesta de preços.

Assim, visando à fidedignidade da pesquisa e à formação adequada do preço estimado, o orçamento em questão, foi excluído da média, permanecendo como referência apenas os orçamentos que demonstram coerência e compatibilidade com o mercado.

Desta forma, foram recebidas propostas das seguintes instituições:

EMPRESA 01:

FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ - FAFIPA

CNPJ: 05.566.804/0001-76

VALOR R\$ 119.596,00 (cento e dezenove mil, quinhentos e noventa e seis mil reais).

EMPRESA 02:

CMM CONCURSOS PÚBLICOS & PESQUISAS SOCIAIS

CNPJ: 05.421.868/0001-89

VALOR R\$ 131.920,00 (cento e trinta e um mil, novecentos e vinte reais)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

EMPRESA 03:

OBJETIVA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO.

CNPJ: 00.849.426/0001-14

VALOR: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

EMPRESA 04:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (banco de preço)

CNPJ: 04.797.967/0001-15

VALOR: R\$ 154.784,52 (cento e cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

EMPRESA 05:

GAMA CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ: 34.466.626/0001-35

VALOR R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

(desconsiderado)

Considerando as propostas apresentadas foi levantado o **VALOR MÉDIO GLOBAL** de **R\$ 146.575,13** (Cento e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos), como resultado da pesquisa de preços, valor esse a ser usado como estimativa para contratação.

Para composição de preços fora utilizado como base o seguinte descritivo:

Item	Descrição	Unid.	QTDE	Valor total
	Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social. Deverá ser parte integrante dos trabalhos da empresa a elaboração do edital, cronograma, disponibilização de web site, página específica para inscrições ONLINE com divulgação de todo o certame, ampla divulgação, atendimento virtual, confecção, aplicação de avaliação de prova objetiva (prova escrita), prova discursiva (redação) e avaliação de formação acadêmica ou técnica (prova de títulos), prova prática, processamento de notas, emissão de listagem de classificação, recebimento de recursos, classificação de candidatos, publicações, homologações e montagem de dossiê contendo documentação do Concurso Público, arquivos de importação dos aprovados e importação dos inscritos nos moldes do SIAP-Admissão TCE-PR; Prestação de Assessoria Técnica e Jurídica; devendo fornecer todo pessoal, equipamentos, materiais de expediente e demais insumos decorrentes da organização e realização de todas as etapas do Concurso Público, incluindo aluguel do espaço para aplicação das provas, caso necessário.	UN	1	R\$ 146.575,13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

R\$ 146.575,13

TABELA DE CARGOS:

NOMENCLATURA DO CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	AValiação	VAGAS
Advogado	20h	Ensino Superior Completo com Direito Inscrição na OAB	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva, prova de títulos e pontuação por tempo de serviço na área dentro da esfera Pública (Experiência Profissional).	1
Agente de Defesa Civil	40h	Ensino Médio completo ou curso Técnico de Defesa Civil + CNH "B"	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva	1
Assistente Social	30h	Curso Superior Completo em Assistencial Social, devidamente registrado no Conselho em Classe	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	6
Auxiliar Administrativo	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	11
Auxiliar de Cuidados Dentários	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e avaliação de títulos.	2
Auxiliar de Farmácia	40h	Ensino Médio Completo ou Curso Técnico de Auxiliar de Farmácia	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	4
Auxiliar de Serviços Gerais	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova física.	8
Auxiliar de Mecânico	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva.	1
Borracheiro	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva.	CR
Contador	20h	Curso Superior em Contabilidade Completo com Registro no CRC	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva, prova de títulos e pontuação por tempo de serviço na área dentro da esfera Pública (Experiência Profissional)	1
Coveiro	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova física.	1
Eletricista	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	1
Enfermeiro	40h	Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional)	4
Enfermeiro 12X36	12X36	Curso Superior Completo em Enfermagem com registro no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional)	3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Engenheiro Civil	20h	Curso Superior Completo em Engenharia Civil com Registro no CREA	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional).	1
Escriturário	20h	Ensino Médio Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	1
Farmacêutico	20 h	Curso Superior Completo em Farmácia com Registro no CRF	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	1
Fiscal de Tributos	40h	Curso Superior Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	1
Fisioterapeuta	20h	Curso Superior Completo em Fisioterapia com Registro no CREFITO	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva e prova de títulos.	1
Fonoaudióloga	20h	Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com Registro no CREFONO	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	2
Gari	40h	ALFABETIZADO	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova física.	10
Mecânico	40H	Ensino Fundamental Completo e Curso Técnico	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	1
Monitor Educacional	40h	Ensino Médio Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	10
Motorista	40h	Ensino Fundamental Completo com CNH categoria "D"	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova prática.	7
Nutricionista	20h	Curso Superior em Nutrição Completo com Registro no CRN	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	1
Operador de Máquinas	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova prática	5
Pedreiro	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova prática.	2
Professor I	20h	Magistério ou Normal Superior Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	14
Psicólogo	30h	Ensino Superior Completo em Psicologia inscrito no CRP	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	4
Psicopedagogo	40h	Curso Superior Completo em Graduação em Psicopedagogia ou Pós-graduação na área para graduados em Psicologia/Pedagogia)	Aplicação de avaliação de prova objetiva, prova discursiva e prova de títulos.	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Técnico de Contabilidade	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico	Aplicação de avaliação de prova objetiva e de títulos.	2
Técnico de Enfermagem	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico devidamente inscrito no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional).	4
Técnico de Enfermagem	12X36	Ensino Médio Completo com Curso Técnico devidamente inscrito no COREN	Aplicação de avaliação de prova objetiva e pontuação por tempo de serviço na área. (Experiência Profissional).	1
Técnico em Agropecuária	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	1
Técnico em Segurança do Trabalho	40h	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Segurança do Trabalho	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova discursiva.	1
Técnico em Vigilância Sanitária	40h	Ensino Médio Completo	Aplicação de avaliação de prova objetiva e prova de títulos.	CR
Vigia	40h	Ensino Fundamental Completo	Aplicação de avaliação de prova objetivam, prova de títulos e prova física.	6

- Para todos os cargos contidos na tabela de cargos, ocorrerá o Cadastro de Reserva durante a vigência do Concurso Público.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Tendo em vista que a realização de um Concurso Público, requer uma série de etapas complexas, bem como conhecimento técnico específico e experiência na condução do processo, é imprescindível que seja realizado por uma instituição especializada e altamente qualificada, assegurando que todas as etapas sejam realizadas conforme normas e regulamentos vigentes e TCE-PR, reforçando a credibilidade do processo, de forma transparente e imparcial. Além do mais, a presença de uma entidade externa na condução Concurso Público ainda garante que ocorra de forma mais ágil, atendendo a urgências e prazos restritos, reduzindo a probabilidade de erros e inconformidades que poderiam comprometer o Concurso Público e acarretar em penalidades para a organização, ainda em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

7 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato com a empresa organizadora do concurso público, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- 7.1. Aprovação do Termo de Referência e da autorização formal para a realização do concurso;
- 7.2. Verificação da reserva de dotação orçamentária;
- 7.3. Designação da equipe de fiscalização do contrato;
- 7.4. Aprovação jurídica do edital e da minuta contratual;
- 7.5. Publicação do edital e ampla divulgação do certame.

Essas medidas têm por finalidade garantir a legalidade, a transparência e a efetividade da contratação, conforme disposto no inciso X, do § do art. 18 da Lei 14.133/2021.

8– DETALAMENTO TÉCNICO DO OBJETO

8.1. DAS INSCRIÇÕES:

- 8.1.1. As inscrições para o Concurso Público deverão ser abertas pelo período mínimo de 15 (quinze) dias e serão realizadas por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

meio da *internet*, no endereço eletrônico da contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição, cujo pagamento será feito via boleto bancário emitido no ato da inscrição, em moeda corrente.

- 8.1.2. Não se dispensará o pagamento da taxa de inscrição fora das hipóteses de isenção previstas no Edital, nem será possível a sua devolução, salvo nos casos previstos em Lei ou por ordem judicial.
- 8.1.3. Como os valores pagos pela inscrição no certame concursal têm natureza de preço público, deverão ingressar diretamente nos cofres públicos, na forma preconizada pela Lei nº 4320/64;
- 8.1.4. As inscrições observarão as disposições que se seguem:
 - 8.1.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá;
 - 8.1.4.2. A formalização da inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, de todas as regras e condições estabelecidas no edital de abertura de inscrições;
 - 8.1.4.3. Os dados ou informações e eventuais documentos fornecidos pelo candidato serão considerados de sua inteira responsabilidade.
 - 8.1.4.4. As inscrições de candidatos portadores de deficiência obedecerão aos mesmos procedimentos descritos nos itens anteriores;
 - 8.1.4.5. Os recursos arrecadados com as taxas de inscrição do concurso deverão ser depositados em conta aberta para este fim pelo Município de Califórnia;
 - 8.1.4.6. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio de sistema informatizado para a solicitação da isenção, no sítio eletrônico da contratada;
 - 8.1.4.7. A contratada consultará o órgão gestor do CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal), para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;
 - 8.1.4.8. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela contratada e a relação de pedidos de isenção deferidos deverão ser divulgados no sítio eletrônico da contratada, no prazo estipulado no cronograma;
 - 8.1.4.9. Demais especificações relacionadas às inscrições poderão ser incluídas em Edital Normativo oportuno.

8.2 DOS EDITAIS E DA DIVULGAÇÃO

- 8.2.1. As listas dos candidatos inscritos, serão disponibilizadas em site oficial da Prefeitura Municipal de Califórnia- PR. bem como no site da empresa contratada.
- 8.2.2. Caberá a contratante a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio institucional do Edital do concurso, bem como de todas as comunicações oficiais necessárias.
- 8.2.3. Caberá à contratada garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste ETP, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem:
- 8.2.4. Elaborar e submeter à aprovação prévia da Comissão Organizadora e Contratante, os editais e comunicados a seguir relacionados:
 - 8.2.4.1. abertura das inscrições;
 - 8.2.4.2. convocação para as provas objetivas, de títulos, práticas e outras convocações que se fizerem necessárias;
 - 8.2.4.3. divulgação dos resultados e julgamento e divulgação dos resultados dos recursos.
- 8.2.5. Elaborar e comunicar a Contratante os editais referentes aos:
 - 8.2.5.1. resultados finais de todas as etapas do certame;
 - 8.2.5.2. resultado final em duas listas, contendo, a primeira, todos os candidatos habilitados para a realização da prova e na segunda contendo o nome, número de inscrição, RG e pontuação total dos candidatos aprovados em ordem decrescente da nota obtida.
- 8.2.6. Publicar no endereço eletrônico da contratada todos os editais relacionados no item e seus subitens e disponibilizar para veiculação no endereço eletrônico.
- 8.2.7. Republicar quaisquer dos editais e comunicados previstos no item 8.2.4. e seus subitens, em caso de incorreção.
- 8.2.8. Publicar outros editais e comunicados importantes ou recursos impetrados, para o bom andamento do Concurso Público.
- 8.2.9. Os editais e os Comunicados relacionados com o Concurso Público serão elaborados pela Empresa Vencedora com acompanhamento feito Pela Comissão de Concurso Público designada através de Decreto, com assessoramento do licitante vencedor, para verificar os aspectos técnicos quanto à inscrição e à avaliação, a fim de que se coadunem com os interesses e exigências legais da Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.2.10.** Confeccionar ou disponibilizar no Edital, entre outras informações, os programas das matérias do Concurso Público;
- 8.2.11.** Confeccionar no edital de convocação, critérios de desempates de modo a não permitir empates técnicos entre candidatos.
- 8.2.12.** Caso seja identificado erro, omissão ou inconsistência em publicação realizada, e fique comprovado que tal falha decorreu de ação ou omissão da CONTRATADA, esta será integralmente responsável pelos ônus decorrentes, incluindo, mas não se limitando a:
- I – custos com republicação de atos oficiais;
 - II – despesas administrativas adicionais;
 - III – eventuais prejuízos financeiros causados ao CONTRATANTE;
 - IV – indenizações decorrentes de demandas judiciais relacionadas ao erro, quando comprovado nexo causal.
- 8.2.13.** A responsabilidade da CONTRATADA não se aplica quando o erro decorrer de informações incorretas, incompletas ou desatualizadas fornecidas pelo CONTRATANTE.
- 8.2.14.** A apuração da responsabilidade deverá ser formalizada mediante procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.
- 8.2.15.** Constatada a responsabilidade da CONTRATADA, esta deverá ressarcir os valores no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação formal, podendo a CONTRATANTE, a seu critério, efetuar a compensação com valores devidos no âmbito deste contrato.

8.3. AVALIAÇÃO

- 8.3.1.** As provas objetivas deverão ser realizadas para o mesmo cargo, preferencialmente, no mesmo dia e turno. As questões deverão ser inéditas e elaboradas por bancas examinadoras.
- 8.3.2.** A contratada deverá elaborar provas específicas para candidatos portadores de necessidade especiais, indicados no formulário de inscrição tal possibilidade.
- 8.3.3.** Todos os profissionais envolvidos na elaboração das questões deverão no mínimo ter pós-graduação em nível de especialização, certificados que deverão ser entregues a contratante, acompanhado dos termos de responsabilidade, assinado pelos profissionais indicados pela contratada.
- 8.3.4.** As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas.
- 8.3.5.** As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.
- 8.3.6.** O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta azul ou preta.
- 8.3.7.** O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.
- 8.3.8.** Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
- 8.3.9.** A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público.
- 8.3.10.** Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.
- 8.3.11.** A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* por um representante da Contratante.
- 8.3.12.** Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada conforme data a ser oportunamente definida.
- 8.3.13.** As comprovações referentes a Prova de Títulos, Pontuação por tempo de serviço na área ou pontuação por tempo de serviço na área dentro da Esfera Pública (Experiência Profissional) serão aplicadas nas funções constantes na tabela de cargos, devendo ser entregues/enviadas em data e local estabelecidos no Edital Normativo, sendo estes analisados pela contratada.
- 8.3.14.** A realização dos procedimentos que envolvam a análise dos títulos e tempo de serviço na área ou tempo de serviço na área dentro da esfera pública, deverão ser pautados em critérios técnicos, objetivos e que garantam a impessoalidade e a isonomia no certame.

8.4 DA PRODUÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO E DO CADASTRAMENTO DOS CANDIDATOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.4.1. A Contratada deverá elaborar e disponibilizar em seu endereço eletrônico o edital do concurso, campo de inscrição com emissão de boleto para pagamento bancário com código de barras, bem como comprovante de inscrição e demais comunicações necessárias ao certame.
- 8.4.2. Compor cadastro geral de candidatos inscritos, a partir das informações contidas nas fichas de inscrição, digitadas em sistema de processamento eletrônico.
- 8.4.3. Elaborar listas de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, condição de portador ou não de necessidades especiais (PNE), número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.
- 8.4.4. As listas constantes dos itens anteriores, impressas e em meio magnético, deverão ser remetidas aos servidores responsáveis, que serão, oportunamente, indicados pelo Contratante.
- 8.4.5. Deverão acompanhar as listas, de que trata o item 6.3, a seguinte informação estatística, graficamente organizada: número de candidatos inscritos por vaga no referido cargo.
- 8.4.6. Durante o processo, os candidatos deverão encaminhar as alterações de endereço para o sítio da contratada.

8.5 DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

- 8.5.1. A contratada deverá colocar à disposição dos candidatos equipe treinada de atendimento, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de *e-mail*, sem qualquer cobrança pelas informações prestadas aos candidatos.
- 8.5.2. Os questionamentos formulados pelos candidatos deverão ser respondidos em, no máximo, 3 (três) dias.
- 8.5.3. Deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico da contratada o local de provas por número de inscrição, CPF ou RG de candidato.

8.6 DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS

- 8.6.1. O cronograma de execução do concurso público será estabelecido por acordo entre as partes. Após a aprovação do cronograma de execução, em caso de eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.
- 8.6.2. O Concurso Público compreenderá das seguintes etapas:
 - 1ª Etapa - Provas objetivas:** composta por questões com 04 alternativas, com 30 questões de caráter eliminatório e classificatório, envolvendo questões de conhecimentos específicos, língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais. CARGO DE NÍVEL ALFABETIZADO (GARI) – língua portuguesa (10 QUESTÕES), matemática (10 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (10 QUESTÕES). CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – língua portuguesa (10 QUESTÕES), matemática (10 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (10 QUESTÕES). CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – língua portuguesa (15 QUESTÕES), matemática (10 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (05 QUESTÕES); e, CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, conhecimentos específicos (10 QUESTÕES), língua portuguesa (08 QUESTÕES), matemática (08 QUESTÕES) e conhecimentos gerais (04 QUESTÕES).
 - 8.6.2.1. Como linha de corte da 1ª etapa para todos os níveis, será desclassificado o candidato que zerar em qualquer disciplina, não passando para as próximas etapas.
 - 2ª Etapa e Provas Discursivas:** (redação)
 - 8.6.2.2. Serão corrigidas somente as redações dos candidatos habilitados na prova objetiva (1ª etapa).
 - 8.6.2.3 Como linha de corte da 2ª etapa, será desclassificado o candidato que zerar na redação.
 - 3ª Etapa - Prova de Títulos e avaliação de pontuação por tempo de serviço na área/ou na área dentro da Esfera Pública (Experiência Profissional).**
 - 8.6.2.4. Para os classificados na 1ª e ou 2ª fase (quando a 2ª for solicitada na tabela de cargos), a prova de títulos, pontuação por tempo de serviço na área ou pontuação por tempo de serviço na área dentro da Esfera Pública, a pontuação será limitada a quantidade de pontos a ser estipulado em edital oportuno, onde só serão aceitos títulos compatíveis com o cargo, sendo que esta etapa é de caráter classificatório e não eliminatório (a ausência de títulos ou tempo de serviço não elimina o candidato, apenas soma



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

pontos).

8.6.2.5 Para os cargos classificados nas etapas anteriores, serão analisados os títulos e/ou a pontuação por tempo de serviço na área ou pontuação por tempo de serviço na área da Esfera Pública (Experiência Profissional) para até o limite de 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas ofertadas no edital.

4ª Etapa - Prova Prática:

8.6.2.6. Para os cargos classificados na 1ª etapa, que deverão realizar a 4ª etapa, será aplicada a prova prática para o limite de até 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas ofertadas no edital ou quantidade especificada em edital oportuno.

5ª Etapa – Prova Física:

8.6.2.7. Para os cargos classificados na 1ª etapa, que deverão realizar a 5ª etapa, será aplicada a prova física para o limite de até 20 (vinte) vezes a quantidade de vagas ofertadas no edital ou quantidade especificada em edital oportuno.

8.6.3. Todas as etapas acima relacionadas serão aplicadas conforme tabela de Cargos, constante no item 5 – TABELA DE CARGOS, deste ETP, sendo publicado regulamentação em edital oportuno.

8.7 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.7.1. As provas objetivas do mesmo cargo deverão ser realizadas, preferencialmente no mesmo dia e turno. As questões deverão ser inéditas e elaboradas por bancas examinadoras.

8.7.2. A contratada deverá elaborar provas específicas para candidatos portadores de necessidade especiais, indicados no formulário de inscrição tal possibilidade.

8.7.3. Todos os profissionais envolvidos na elaboração das questões deverão no mínimo ter pós-graduação em nível de especialização, certificados que deverão ser entregues a contratante, acompanhado dos termos de responsabilidade, assinado pelos profissionais indicados pela contratada.

8.7.4. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser personalizadas e identificadas.

8.7.5. As folhas de respostas das questões das provas objetivas deverão ser adequadas ao sistema de correção e avaliação por meio de leitura ótica e sistema de processamento de dados.

8.7.6. O preenchimento e a assinatura do candidato da folha de respostas serão feitos, obrigatoriamente, à tinta azul ou preta.

8.7.7. O caderno de questões e as folhas de respostas das provas deverão ser produzidos em impressora de alto desempenho, que garantam a qualidade de impressão e a legibilidade, utilizando no corpo do texto uma fonte de, no mínimo, dez pontos.

8.7.8. Os cadernos de provas e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.

8.7.9. A contratada deverá montar, imprimir, conferir, embalar e lacrar os cadernos de questões, produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.

8.7.10. Todo material impresso deve ser produzido em parque gráfico próprio ou contratado, com acesso restrito à equipe da equipe da contratada, vedado qualquer meio de comunicação externo.

8.7.11. A impressão das provas e a leitura ótica das folhas de respostas poderão ser acompanhadas *in loco* por um representante da Contratante.

8.7.12. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados nos endereços eletrônicos da contratada conforme data a ser oportunamente definida.

8.7.13. Ainda deverão ser providenciados pela contratada, sem quaisquer ônus a Prefeitura de Califórnia - PR, os materiais e instrumentos necessários para aplicação das provas como: setas indicativas; indicação de sanitário masculino e feminino; sala de coordenação; crachás do Coordenador/ Fiscal/Apoio; formulários para candidato fora de local, correção de dados cadastrais, documento de identificação inadequado, lista de presença, para assinatura dos candidatos presentes.

8.7.14. A contratada deverá observar todas as medidas de biossegurança necessárias para o desenvolvimento das atividades.

8.8 DOS TÍTULOS (AVALIAÇÃO DE TÍTULOS):

8.8.1. Serão considerados títulos acadêmicos os relacionados nos quadros abaixo:

Doutorado;

Mestrado;

Especialização (Pós Graduação);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Curso Superior;

Curso Técnico na área

- 8.8.2. A pontuação por disciplina correspondentes ao número de acertos multiplicado pelo peso de cada uma das questões da prova escrita bem como peso das provas discursivas e de títulos serão atribuídos em Edital Normativo oportuno, assim como demais especificações.

8.9. DOS LOCAIS PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS

- 8.9.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive pelos portadores de deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
- 8.9.2. Os locais indicados devem ser escolhidos dentre os estabelecimentos situados na cidade de Califórnia/PR, em sua zona urbana, em data e horário definidos no cronograma;
- 8.9.3. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes da execução do Concurso Público, tais como a locação (aluguel) ou disponibilização dos locais de provas.

8.10. DO PESSOAL DA CONTRATADA

- 8.10.1. As bancas examinadoras, para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais de nível superior, com especialização, de preferência doutores ou pós-doutores, de notório saber e ilibada reputação.
- 8.10.2. Cada membro componente das bancas examinadoras deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada fase do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, no certame e não possuir qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos (anexo V);
- 8.10.3. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada fase do certame;
- 8.10.4. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
- 8.10.5. A contratada deverá disponibilizar equipe para aplicação das provas objetivas e discursivas, composta por, no mínimo: 02 (dois) fiscais por sala, para cada 40 candidatos por sala, mais reserva de 10%; 01 (um) fiscal na entrada dos sanitários; 04 (quatro) pessoas de apoio (serventes); 01 (um) coordenador para cada 400 candidatos; 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) do sexo feminino e 01 (um) do sexo masculino, para acompanhar os candidatos ao banheiro e ao bebedouro, para cada 400 candidatos, todos fornecidos e remunerados pela Contratada;
- 8.10.6. A contratada deverá dispor de pessoal capacitado em número suficiente para atender aos candidatos que solicitaram condições especiais

8.11. DOS RECURSOS:

- 8.11.2. A contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), referentes ao concurso público sendo que a interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível no sítio eletrônica da contratada, com o preenchimento e envio online, mediante recibo.
- 8.11.3. A contratada deverá disponibilizar para Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Califórnia/PR em meio eletrônica todos os recursos e respectivas decisões proferidas; sendo que as demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Califórnia/PR e constarão nos respectivos editais.
- 8.11.4. A contratada deverá auxiliar na resposta ou na prestação de esclarecimentos possíveis ações ou mandados de segurança, que por ventura sejam impetrados.

8.12. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA

- 8.12.2. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.12.3.** Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco ou material similar, com lacre inviolável, com termo de fechamento, devendo ser guardados em ambiente seguro, com antecedência máxima que não comprometa a logística e a segurança do concurso;
- 8.12.4.** A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança do certame, desde a elaboração das questões de provas até a expiração do prazo de validade do concurso público, considerando, inclusive, a possibilidade de prorrogação;
- 8.12.5.** A Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Califórnia/PR poderá realizar diligência, a qualquer tempo, para verificar a capacidade técnico-operacional da contratada.
- 8.12.6.** Possuir infraestrutura e logística mínima, incluindo parque computacional para processamento rápido e armazenamento seguro de dados, composto por leitoras ópticas, servidores, roteadores e sistemas de backup;
- 8.12.7.** Demais especificações necessárias para assegurar a segurança e a logística do concurso deverão constar em Edital Normativo.

8.13. DA ESTIMATIVA DE INSCRITOS

- 8.12.1** A estimativa de inscritos para o Concurso Público é de aproximadamente 2.200 inscritos.

8.14. DOS REQUISITOS DE PONTUAÇÃO

8.14.1. A Proposta Técnica será julgada com base nos documentos e informações apresentadas pelas licitantes, sendo pontuados conforme critérios a seguir estabelecidos:

8.14.2. EQUIPE RESPONSÁVEL (ER) – relação nominal, com os respectivos currículos resumidos assinados pelo profissional e comprovação de vínculo profissional com a empresa licitante (contrato de prestação de serviço, registro em carteira de trabalho ou fazer parte do quadro societário da empresa) e comprovação da formação acadêmica profissional dos componentes da equipe técnica responsável pela organização e/ou operacionalização do concurso, por meio de certificado de conclusão do respectivo curso. O currículo de cada profissional deverá conter: identificação, escolaridade, cópia autenticada dos títulos e ser apresentado em no máximo três (3) folhas de papel tamanho A4 e deverá conter data e assinatura do profissional, responsabilizando-se pelas informações com a seguinte declaração (ANEXO IV):

“Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro que faço parte da equipe técnica do (a) empresa _____, desde ____/____/____, e responsabilizo-me pelas informações prestadas neste currículo. E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.” Local (_____), data ____ de _____ de _____. Assinatura”. A definição dos pontos do item EQUIPE RESPONSÁVEL será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se os limites de pontuação mínima e máxima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:

Especialização	03 (três) pontos por componente
Mestrado	06 (seis) pontos por componente
Doutorado	09 (nove) pontos por componente

- a) PONTUAÇÃO MÍNIMA: 30 (trinta) pontos
b) PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 (cinquenta) pontos
c) Máximo de 12 (doze) pessoas

8.14.3. EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC) – comprovação de experiência em elaboração de provas, organização, aplicação e processamento de resultados em concurso público, processo seletivo para cargo ou emprego público, concurso vestibular ou processo seletivo para acesso ao ensino superior, indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso, inclusive, apresentando atestado emitido pelo contratante, que comprove as condições acima. A definição dos pontos da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS será apurada através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite mínimo e máximo, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PONTUAÇÃO MÁXIMA: 50 (cinquenta) pontos

PONTUAÇÃO MÍNIMA: 2,5 (dois vírgula cinco) pontos

Obs.: Máximo de 15 (quinze) atestados

Resumo	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO
Processos de Seleção de Pessoal - Concurso Público e/ou Teste Seletivo para cargo ou emprego público.	Até 1000 candidatos	1,25 pontos
	De 1.001 a 5.000 candidatos	2,50 pontos
	De 5.001 a 10.000 candidatos	5,00 pontos
	De 10.001 a 15.000 candidatos	10,00 pontos
	De 15.001 a 20.000 candidatos	15,00 pontos
	De 20.001 a 25.000 candidatos	20,00 pontos
	Acima de 25.000 candidatos	25,00 pontos

8.14.3.1. Serão consideradas classificadas, e, portanto, habilitadas à fase de julgamento das Propostas Comerciais, apenas os licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida para cada um dos itens acima.

8.14.4. A aferição da Pontuação Técnica (PT) de cada licitante corresponde ao somatório dos pontos da EQUIPE RESPONSÁVEL (ER) e da EXPERIÊNCIA DA LICITANTE E UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC), respeitando-se os limites máximos e mínimos, conforme fórmula:

PT = ER + EUC, onde:

PT = Pontuação Técnica

ER = Equipe Responsável

EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos

8.14.4.1. Os documentos exigidos no item anterior deverão estar autenticados e relacionados conforme o Anexos I e II e ainda acompanhados do anexo IV.

8.15. A empresa deverá apresentar declaração da licitante de que possui aparelhamento e pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, conforme modelo contido no Anexo III.

8.16. Para fins de qualificação técnica da futura contratada, mostra-se adequada a exigência de comprovação de experiência anterior na execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância da contratação, mediante apresentação de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, envolvendo concurso público com, no mínimo, 1.000 (um mil) candidatos inscritos e aplicação de, no mínimo, 03 (três) das seguintes modalidades de avaliação: Prova Objetiva, Prova Discursiva, Prova Prática, Prova Física e Prova de Títulos.

8.17 DO JULGAMENTO

8.17.1. Julgamento da Proposta Técnica

8.17.1.1. Será desclassificada na fase de avaliação a proponente que não obtiver a valorização mínima de 30 (trinta) pontos em julgamento de **Equipe Responsável (ER)**, 2,5 (dois vírgula cinco) pontos em Julgamento da **Experiência da Licitante em Universo de Candidatos (EUC)**, somando a nota mínima de 32,5 (trinta e dois vírgula cinco) pontos, em sua **Proposta Técnica** deste Edital.

8.17.2. Do Julgamento da Proposta de Preço

8.17.2.1. A pontuação referente a avaliação das propostas de preços será obtida da seguinte forma:

a) As propostas de preços serão, primeiramente, classificadas por ordem crescente;

b) O **menor preço** apresentado terá pontuação correspondente a 100 (cem) pontos; inferior;

c) Caso haja duas ou mais propostas com o mesmo preço apresentado a pontuação será a mesma para as referidas propostas;

d) Se houver proposta de preços com apresentação de valor acima do teto máximo estabelecido, a mesma será consequentemente desclassificada.

8.17.3. Do Julgamento Final



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

8.17.3.1. A Nota Final será obtida de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

Onde:

NF= Nota Final.

NT= Nota Técnica.

NP= Nota de Preço.

0,7= Peso atribuído à técnica.

0,3= Peso atribuído ao preço.

8.17.3.2. Para efeito de atribuição da Nota Final, somente serão consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

8.17.3.3. Será declarada vencedora da licitação a proponente que obtiver a Maior Nota Final (NF).

8.17.3.4. Havendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, diante dos critérios observados nos art. 60 da Lei 14.133/2021:

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; ([Vide Decreto nº 11.430, de 2023](#))

IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

§ 2º As regras previstas no **caput** deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no [art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

O objeto da presente contratação é a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e realização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos constantes na tabela de cargos, item 5 deste ETP, para suprir as necessidades do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.

Para a concretização das contratações efetivas através do objeto Concurso Público verifica-se a necessidade com máxima urgência, visando a seleção de candidatos para suprir as necessidades de demanda de mão-de-obra. A contratação é necessária para garantir a continuidade e a ininterrupção dos serviços essenciais prestados pelo Município de Califórnia.

A urgência se justifica pela necessidade imediata de preenchimento das vagas de cujas atividades são essenciais para o bom funcionamento das Secretarias Municipais e para o atendimento adequado aos munícipes, em especial à Saúde e Educação. A ausência desses profissionais pode acarretar prejuízos irreparáveis aos serviços públicos essenciais e à comunidade atendida.

A presente estimativa de vagas para o concurso público se fundamenta na necessidade de provimento dos cargos efetivos existentes no quadro de pessoal do município, bem como na reposição de cargos que se tornarão vagos em razão de aposentadorias, exonerações, falecimentos ou término contratos temporários (PSS) e credenciados, que atualmente atendem funções permanentes nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

secretarias municipais, entre outras ocorrências, e considerando ainda que, foram realizados Concursos Públicos recentemente em dois municípios vizinhos Marilândia do Sul e Mauá da Serra e houveram exonerações por conta de convocações de servidores que estão assumindo concursos nessas cidades, assim se faz necessário a realização do Concurso Público no Município de Califórnia.

Especificamente, foram consideradas as informações consolidadas por cada secretaria municipal, conforme levantamentos, onde se verificaram necessidades urgentes de contratação para os cargos citados.

Desta forma, adotamos como base para os quantitativos de inscrições o último Concurso Público realizado no Município de Califórnia em janeiro de 2020, que para 24 cargos e provimento de 37 vagas houveram 1.425 inscrições, sendo que em 2025 o Município de Mauá da Serra realizou o Concurso Público nº 001/2025 com 29 cargos com 64 vagas, havendo aproximadamente 2.200 inscrições e na demanda atual para esses cargos (37 cargos), estima-se para o Concurso Público a ser realizado no Município, hajam aproximadamente 2.200 (dois mil e duzentos inscritos).

10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU REMESSA ÚNICA.

Nos termos do art. 46 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade de parcelamento do objeto, visando ampliar a competitividade e a economicidade, contudo, no presente caso, **o parcelamento do objeto mostra-se tecnicamente inviável**, conforme segue:

Considerando que as atividades envolvidas na realização de um Concurso Público — elaboração e impressão de provas, logística de aplicação, correção, análise de recursos, segurança, divulgação de resultados, entre outras — são fortemente interligadas. O fracionamento poderia comprometer a continuidade e a qualidade do serviço, além de dificultar a responsabilização e o controle.

Considerando ainda os riscos à segurança e ao sigilo, pois dividir as etapas entre diferentes fornecedores aumentaria substancialmente os riscos de vazamento de informações sigilosas e comprometeria a confiabilidade e integridade do certame, ferindo os princípios da impessoalidade e isonomia.

Considerando ainda que a eficiência operacional, pois com a execução integral do concurso através de uma única empresa assegura maior coordenação, padronização de procedimentos, controle de qualidade e cumprimento de prazos além, de evitar redundâncias ou conflitos entre prestadores distintos

O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS /INTERDEPENDENTES

Considerando a viabilidade da contratação dessa demanda e as diversas etapas técnicas e operacionais que são fortemente ligadas, cuja quebra ou divisão pode levar a prejuízos ao processo, foi verificado que não identificadas contratações interdependentes necessárias à viabilização do objeto.

Quanto às contratações correlatas, poderão existir despesas acessórias eventualmente relacionadas à publicação de atos oficiais e apoio administrativo interno, sem impacto direto na execução do objeto.

12 – ALINHAMENTO COM PAC

Atualmente a administração encontra-se em fase de Planejamento e Execução do Plano Anual de Contratações 2026, em conformidade com as disposições do art. 2º, da Instrução Normativa n.º 1, de 10 de janeiro de 2019, consignado no relatório extraído do sistema PGC.

13 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Eficiência na Seleção de Candidatos: A empresa contratada será responsável por desenvolver um processo rigoroso e transparente, garantindo que apenas os candidatos mais qualificados sejam selecionados. Isso resultará em mão de obra de maior qualidade para as Secretarias Municipais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

13.2. Redução de Custos Operacionais: Ao ter uma empresa especializada na organização de todo o certame do Concurso Público, o Município pode reduzir custos operacionais, como despesas com pessoal dedicado exclusivamente à realização do concurso, aluguel de espaços para aplicação das provas, impressão de materiais, entre outros pois como o Município não detém de capacidade técnica e jurídica para atender a todas as demandas na realização do Concurso Público seria inviável financeiramente realizar várias contratações visando atingir o objetivo final.

13.3. Agilidade no Processo: A terceirização do processo de organização do concurso público permite uma maior agilidade em todo o processo, desde o planejamento até a realização das provas e a divulgação dos resultados. Isso pode resultar em um preenchimento mais rápido das vagas disponíveis, minimizando o tempo em que as posições ficam em aberto e garantindo uma continuidade dos serviços prestados.

13.4. Utilização Otimizada de Recursos Humanos: Ao delegar a responsabilidade pela organização do concurso a uma empresa especializada, os recursos humanos do município podem ser direcionados para outras atividades prioritárias, como o desenvolvimento da rotina diária, o acompanhamento dos servidores já contratados, entre outros.

13.5. Transparência e Credibilidade: A contratação de uma empresa especializada traz transparência ao processo de seleção, aumentando a credibilidade da gestão pública perante a comunidade, os candidatos e os órgãos fiscalizadores. Isso contribui para a construção de uma imagem de seriedade e comprometimento com a meritocracia no preenchimento das vagas no serviço público.

13.6. Redução de Riscos Jurídicos: A empresa contratada estará familiarizada com as legislações pertinentes aos concursos públicos, o que reduzirá os riscos de contestações legais por parte dos candidatos, garantindo a lisura e a legalidade de todo o processo.

13.7. Aproveitamento de Expertise Especializada: Uma empresa especializada em realizar concursos públicos possui know-how e experiência na área, o que pode resultar em um processo mais eficiente e livre de erros comuns. Isso minimiza retrabalhos e garante uma seleção mais precisa dos candidatos.

14 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Califórnia/PR, será realizada a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, através da Lei 14.133 de 2021, utilizando-se como critério a economicidade a qualidade técnica da contratação pelo **MENOR PREÇO GLOBAL E MELHOR TÉCNICA**.

15 – IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não há previsão de impacto ambiental resultante desta contratação. Todavia, caberá a futura contratada ações a serem adotadas como boas práticas na prestação dos serviços a serem desempenhados por intermédio de seus profissionais;

15.2. Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;

15.3. Utilizar equipamentos e materiais de menor impacto ambiental;

15.4. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do objeto e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;

15.5. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados no fornecimento do objeto;

15.6. Observar, durante a vigência do contrato, as práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão, acerca de: Normas de segurança do trabalho; redução no consumo de energia, água e demais recursos naturais;

15.7. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

16 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Ante o exposto, foi possível concluir que os estudos preliminares evidenciaram pela possibilidade de contratação dos itens descritos acima, bem como adequada às necessidades desta Administração. Por fim, havendo a previsão e viabilidade financeira, entende-se como viável e razoável a contratação por meio de processo licitatório descrito neste ETP para atender ao interesse público.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL sendo a melhor alternativa para garantir eficiência, qualidade e continuidade dos serviços prestados.

PROCESSO LICITATÓRIO N° YY/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO I

RELAÇÃO NOMINAL DA EQUIPE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações Município de Califórnia – PR REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026 A licitante com sede à, em, DECLARA para os devidos fins, que os profissionais abaixo nominados fazem parte da Equipe Técnica responsável pela elaboração, organização e aplicação de Concurso Público.

Nome	Nº RG	Indicar a formação mencionada no item 8.14.2. EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Califórnia, _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura do representante legal da empresa proponente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº YY/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº XX/2026

ANEXO II

PONTUAÇÃO TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Califórnia – PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026

Objeto: Contratação de empresa responsável na prestação de serviços especializados em processo de seleção de pessoas, para a realização de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, na forma prevista no Art. 37 inciso II da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas em Edital e demais disposições legais aplicáveis, visando à contratação para provimento dos cargos, para suprir as necessidades do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia pelo Regime Estatutário, sob a égide do regime Geral da Previdência Social.

I - EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	VALORAÇÃO POR PROFISSIONAL	QUANT.	PONTOS
--------------------------------	----------------------------	--------	--------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Curso de Especialização	3,0		
Curso de Mestrado	6,0		
Curso de Doutorado	9,0		
Total de Pontos			

II - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM UNIVERSO DE CANDIDATOS (EUC)

Resumo	DESCRIPTIVO	PONTUAÇÃO	QUANT.	PONTOS
Processos de Seleção de Pessoal - Concurso Público e/ou Teste Seletivo para cargo ou emprego público.	Até 1.000 candidatos	1,25 pontos		
	De 1.001 a 5.000 candidatos	2,50 pontos		
	De 5.001 a 10.000 candidatos	5,00 pontos		
	De 10.001 a 15.000 candidatos	10,00 pontos		
	De 15.001 a 20.000 candidatos	15,00 pontos		
	De 21.001 a 25.000 candidatos	20,00 pontos		
	Acima de 25.000 candidatos	25,00 pontos		

Califórnia, _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura do representante da empresa proponente

PROCESSO LICITATÓRIO N° YY/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Califórnia – PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede a _____, devidamente inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº - ISENTA, neste ato representado por seu representante legal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, através da presente declaração, DECLARA para os devidos fins de que **possui aparelhamento e pessoal técnico adequados e**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

disponíveis para a realização do objeto desta licitação Concorrência Eletrônica nº XX/2026. E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Califórnia, _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura representante legal da empresa proponente

PROCESSO LICITATÓRIO Nº YY/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Califórnia – PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, declaro que faço parte da equipe técnica do (a) empresa _____, desde __/__/__, e responsabilizo-me pelas informações prestadas.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

(Local) , _____ de _____ de 2026.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

(Data da abertura da Proposta)

Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO N° YY/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º XX/2026

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO, CONFIDENCIALIDADE E DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE INTEGRANTE DA BANCA EXAMINADORA

À Comissão Permanente de Licitações

Município de Califórnia – PR

REFERENTE: Concorrência Eletrônica nº XX/2026

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, integrante da banca examinadora do referido Concurso Público do Município de Califórnia/Pr., declaro para os devidos fins que:

1. Comprometo-me a manter absoluto sigilo e confidencialidade acerca de todas as informações, documentos, conteúdos, provas, gabaritos, critérios de avaliação e demais atos relacionados ao certame, responsabilizando-me pela preservação do sigilo de cada fase do concurso público, antes, durante e após sua realização.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

2. Declaro não possuir conhecimento da participação, no referido certame, de parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, dentre os candidatos inscritos.
3. Declaro, ainda, não possuir qualquer vínculo profissional, societário, contratual ou educacional com instituições, empresas ou pessoas físicas que ofereçam cursos preparatórios para concursos públicos, vestibulares ou processos seletivos similares.
4. Comprometo-me a comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer situação superveniente que possa configurar impedimento, suspeição ou conflito de interesses relacionado ao concurso público.
5. Tenho ciência de que o descumprimento das obrigações assumidas neste Termo poderá ensejar minha exclusão da Banca Examinadora, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civis e penais cabíveis.

E por ser verdade, assino a presente declaração sob as penas da lei.

(Local), _____ de _____ de 2026.
(Data da abertura da Proposta)

Assinatura

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO	Nº 150/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Nº 19/2026
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	TÉCNICA E PREÇO
CONTRATO	Nº ____/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA _____.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.279/0001-06, com sede na Rua 17 de Dezembro, nº 149, Centro, Califórnia/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 19/2026, mediante as cláusulas e condições seguintes, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Municipal nº 050/2023, quando aplicável, o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar e a proposta vencedora.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e concretização de Concurso Público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, destinado ao provimento de cargos do quadro funcional das Secretarias do Município de Califórnia/PR, sob Regime Estatutário e Regime Geral de Previdência Social, conforme especificações do Edital, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e da proposta da CONTRATADA.
- 1.2. Integram o escopo do objeto, entre outras atividades previstas no Termo de Referência: elaboração do edital normativo e demais documentos do concurso; disponibilização de sítio eletrônica e página própria para inscrições on-line; atendimento aos candidatos; recebimento e análise de documentos; elaboração, reprodução, aplicação, correção e processamento das avaliações previstas para cada cargo, inclusive provas objetivas, discursivas, de títulos, práticas e físicas, quando cabíveis; processamento de notas; recebimento e análise de recursos; publicação e divulgação dos atos; classificação dos candidatos; homologação dos resultados; montagem e entrega do dossiê do concurso; entrega dos arquivos de importação de inscritos e aprovados nos moldes do SIAP-Admissão/TCE-PR; prestação de assessoria técnica e jurídica; e fornecimento de pessoal, equipamentos, materiais, insumos, locais e demais estruturas necessárias à execução integral do certame.
- 1.3. A CONTRATADA deverá assegurar a execução integral de todas as etapas do Concurso Público, desde a fase de organização e inscrições até a homologação final, bem como a entrega de todo o acervo físico e eletrônica e dos documentos necessários ao cumprimento das obrigações perante o TCE-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES E DA VINCULAÇÃO

- 2.1. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Concorrência Eletrônica nº 19/2026 e seus anexos, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, a proposta técnica e a proposta de preço da CONTRATADA, os atos de adjudicação e homologação e demais documentos do Processo Licitatório nº 150/2026.
- 2.2. A execução deverá observar integralmente as condições técnicas, metodológicas, operacionais e de segurança estabelecidas nos documentos referidos no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. Pela execução integral do objeto, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), conforme proposta vencedora.
- 3.2. O valor estimado da contratação constante da fase preparatória é de R\$ 146.575,13 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e treze centavos), sem prejuízo do valor efetivamente adjudicado.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, ETAPAS E PRAZOS

- 4.1. A execução dos serviços terá início imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser realizada reunião inicial entre as partes no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.2. A CONTRATADA deverá apresentar, em até 10 (dez) dias úteis contados da reunião inicial, cronograma detalhado de atividades, discriminando os prazos de todas as etapas do concurso, para apreciação e aprovação da Comissão do Concurso Público e acompanhamento da Administração.
- 4.3. A partir da assinatura do contrato, todas as etapas do Concurso Público, desde as inscrições até a homologação final dos aprovados, deverão ser concluídas em até 180 (cento e oitenta) dias corridos.
- 4.4. Após a homologação final do Concurso Público, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entregar todo o material físico e eletrônica, documentos, relatórios, dossiê e arquivos necessários ao cumprimento da agenda de obrigações do SIAP-Admissão/TCE-PR.
- 4.5. A execução observará o cronograma aprovado, os prazos mínimos legais do concurso e as determinações da Comissão do Concurso Público, sem prejuízo dos prazos máximos fixados nesta cláusula.
- 4.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, mediante o devido registro administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E ETAPAS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será realizado em 03 (três) etapas, após o respectivo atesto do setor competente e mediante apresentação de nota fiscal regular:
I – 50% (cinquenta por cento) do valor contratual após a homologação das inscrições;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

II – 30% (trinta por cento) do valor contratual após a homologação do resultado final;

III – 20% (vinte por cento) do valor contratual após a entrega e aceitação dos arquivos de importação dos inscritos e dos aprovados, nos moldes do SIAP-Admissão/TCE-PR, bem como dos demais documentos necessários ao cumprimento da agenda de obrigações do Concurso Público.

5.2. A nota fiscal deverá indicar o número da Concorrência Eletrônica, do contrato e da respectiva Nota de Empenho, ficando o pagamento condicionado ao atesto da execução correspondente à etapa faturada e ao processamento regular da despesa pela Administração.

5.3. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente devidas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Manutenção do Departamento de Pessoal e de Recursos Humanos –

03.006.04.122.0002.2006 – 3.3.90.39 – Fonte 1000 – Reduzido 102

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura, com eficácia após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Tratando-se de serviço não continuado por escopo, a vigência poderá ser prorrogada, quando necessário à conclusão integral do objeto, desde que a não conclusão decorra de motivos devidamente justificados e alheios à responsabilidade da CONTRATADA, observando-se o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado. Após esse interregno, caso subsistam obrigações contratuais passíveis de reajuste, será aplicado o IPCA, ou índice oficial que venha a substituí-lo, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar os serviços rigorosamente de acordo com o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, este contrato, a proposta técnica e as normas aplicáveis ao concurso público.

8.2. Elaborar o edital do Concurso Público, comunicados, formulários, instruções e demais documentos necessários, submetendo-os previamente à apreciação do Município.

8.3. Executar e cumprir o cronograma aprovado, solicitando prévia e expressa aprovação da Administração para os procedimentos e características relevantes do certame em todas as suas etapas.

8.4. Disponibilizar site eletrônico para inscrições on-line, divulgação de atos, comunicação com candidatos, interposição de recursos e demais funcionalidades previstas no Termo de Referência.

8.5. Prestar atendimento aos candidatos e a terceiros, disponibilizando pessoal, telefone, e-mail, internet e outros canais necessários.

8.6. Providenciar, às suas expensas, todo o pessoal, bancas examinadoras, fiscais, coordenadores, equipamentos, materiais, impressão, reprodução, logística e estrutura necessários à realização das provas e demais etapas.

8.7. Assegurar que as bancas examinadoras e equipes técnicas possuam qualificação compatível com as exigências do Termo de Referência e que seus integrantes cumpram os deveres de confidencialidade, impedimento e ausência de conflito de interesses.

8.8. Selecionar, capacitar e remunerar fiscais e demais profissionais necessários à aplicação das avaliações, mantendo pessoal suficiente para atendimento de candidatos com necessidades específicas.

8.9. Providenciar locais adequados para aplicação das provas no Município de Califórnia/PR, observados acessibilidade, segurança, capacidade e demais requisitos do Termo de Referência, arcando com as respectivas despesas quando cabíveis.

8.10. Adotar mecanismos de segurança física, lógica e informacional adequados para preservar a integridade, confidencialidade e inviolabilidade das provas, gabaritos, sistemas, bancos de dados e demais informações do certame.

8.11. Manter sigilo absoluto sobre informações, documentos, conteúdos, provas, gabaritos, critérios de avaliação e demais atos cuja divulgação possa comprometer o concurso.

8.12. Receber, analisar e responder recursos administrativos, disponibilizando-os à Comissão Organizadora, e prestar o suporte técnico e jurídico necessário em esclarecimentos, demandas e medidas judiciais relacionadas ao concurso, nos limites do objeto contratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

- 8.13. Manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento dos serviços e comunicar imediatamente qualquer ocorrência capaz de comprometer os prazos, a segurança ou a regularidade do certame.
- 8.14. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária, de segurança e saúde no trabalho, bem como responder integralmente por seus empregados, prepostos e contratados.
- 8.15. Responder por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução, sem que a fiscalização da Administração exclua ou reduza essa responsabilidade.
- 8.16. Manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.17. Cumprir as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicáveis.
- 8.18. Entregar, ao término do certame, todo o acervo físico e eletrônica, relatórios, bases de dados, arquivos de importação e demais documentos exigidos no Termo de Referência, inclusive aqueles destinados ao SIAP-Admissão/TCE-PR.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Fornecer as informações legais e institucionais necessárias à elaboração e realização do concurso, inclusive legislação, cargos, vagas e demais dados pertinentes.
- 9.2. Resguardar o sigilo das informações relacionadas ao concurso a que tiver acesso.
- 9.3. Designar, por ato próprio, a Comissão do Concurso Público e os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.
- 9.4. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, manter interlocução com a CONTRATADA e fornecer tempestivamente os esclarecimentos necessários.
- 9.5. Validar e viabilizar o cumprimento do cronograma definido em conjunto com a CONTRATADA.
- 9.6. Atuar como órgão de arrecadação das taxas de inscrição, inclusive mediante convênio de cobrança com instituição financeira; arrecadar, fiscalizar e, quando cabível, devolver taxas; validar o documento de arrecadação; e encaminhar à CONTRATADA os arquivos e informações de retorno dos pagamentos, nos termos do Termo de Referência.
- 9.7. Fiscalizar a execução, registrar ocorrências, emitir orientações e notificações e determinar a correção de falhas ou irregularidades.
- 9.8. Efetuar os pagamentos devidos nas condições e etapas previstas neste contrato, após o regular atesto dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A execução será acompanhada pela Comissão do Concurso Público, designada por ato próprio, em conjunto com o gestor e o(s) fiscal(is) do contrato designados pela Administração, nos termos dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.
- 10.2. O gestor e os fiscais poderão solicitar informações, documentos, providências e correções, registrar ocorrências e determinar prazo para saneamento das falhas verificadas.
- 10.3. Falhas ou irregularidades apontadas pela fiscalização deverão ser sanadas no prazo de até 02 (dois) dias, quando assim determinado em razão da natureza da ocorrência, sem prejuízo de prazo diverso tecnicamente justificado pela Administração.
- 10.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o Termo de Referência, o Edital, a proposta ou este contrato, devendo ser refeitos ou corrigidos, às expensas da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias contado da notificação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.5. A aceitação de cada etapa dependerá da verificação de sua conformidade e do correspondente atesto pelo setor competente. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, falhas ou prejuízos decorrentes da execução inadequada.
- 10.6. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas à execução serão formalmente registradas pela Administração, admitida comunicação eletrônica quando compatível com o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE.
- 11.2. Na hipótese de subcontratação expressamente autorizada, a CONTRATADA permanecerá integral e exclusivamente responsável pela execução do objeto e por todas as obrigações legais e contratuais assumidas, não se estabelecendo qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza e gravidade da infração.
- 12.2. Poderão ser aplicadas, observados os pressupostos legais: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. Sem prejuízo das demais sanções legais, poderá ser aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) dessa parcela.
- 12.4. Pela inexecução parcial ou total ou pelo descumprimento grave das obrigações, poderá ser aplicada multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou, conforme a gravidade e extensão da inexecução, sobre o valor total atualizado do contrato, mediante decisão motivada.
- 12.5. As multas poderão ser descontadas de créditos devidos à CONTRATADA, cobradas administrativamente ou judicialmente, sem prejuízo da reparação integral dos danos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.
- 13.2. A extinção não prejudicará a apuração de responsabilidades, a aplicação de sanções, a cobrança de multas e a indenização por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES, EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E APOSTILAMENTO

- 14.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e formalização adequada.
- 14.2. A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões determinadas pela Administração dentro dos limites do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sem transfiguração do objeto.
- 14.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro poderá ser reconhecido nas hipóteses legais, mediante comprovação dos pressupostos e da repercussão efetiva sobre os encargos da CONTRATADA.
- 14.4. Os registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser realizados por apostila, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS, SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 15.1. A CONTRATADA deverá observar a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no tratamento de dados de candidatos e demais titulares, utilizando-os apenas para as finalidades relacionadas à execução do concurso e às obrigações legais e regulatórias.
- 15.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais, provas, gabaritos, bancos de questões, resultados, arquivos e demais informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perda, alteração, destruição ou tratamento inadequado.
- 15.3. Encerrada a execução, os dados e documentos deverão ser entregues, conservados ou eliminados conforme as determinações do CONTRATANTE, do Termo de Referência, da legislação arquivística e da LGPD, preservadas as hipóteses legais de retenção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTEGRIDADE, FRAUDE E CORRUPÇÃO

- 16.1. A CONTRATADA deverá observar padrões de ética e integridade e abster-se de práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, sujeitando-se às consequências previstas na Lei nº 12.846/2013, na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE E DAS COMUNICAÇÕES

- 17.1. A divulgação do contrato e de seus aditamentos observará as exigências de publicidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
- 17.2. As comunicações entre as partes serão realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônica, nos endereços informados no processo e no contrato, reputando-se válidas as comunicações encaminhadas aos contatos oficialmente cadastrados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e princípios gerais de direito administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Marilândia do Sul/PR para dirimir questões decorrentes deste contrato que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

California/PR, ____ de _____ de 2026.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

Nome/RG: _____

Nome/RG: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso 35XIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalhonoturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 14.133/21, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2026

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela lei:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Assinalar com um "X" a condição da empresa.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).

ANEXO VII

MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS AOS DEFICIENTES E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante),

inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo), DECLARA, para os devidos fins, que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo)., declara, para todos os fins legais para todos os fins legais, que possui aptidão financeira para a execução do CONTRATO e que a sua PROPOSTA DE PREÇO compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta Declaração, bem como detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa

Assinatura do proponente

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 150/2026

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Ao Agente de Contratação,

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____ declaro, para os fins que se fizerem necessários, que não possuo vínculo, direta ou indiretamente, com a Administração Pública FEDERAL, ESTADUAL ou MUNICIPAL, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade e do CPF do Declarante)

OBS.:

1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO X

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Ao agente de contratação,

[Nome da empresa ou proponente], inscrita no CNPJ sob o nº [número do CNPJ], com sede à [endereço completo], representada neste ato por [nome do representante legal], portador(a) do RG nº [número do RG] e do CPF nº [número do CPF], declara, sob as penas da lei e na melhor forma de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, que:

1. A proposta apresentada no âmbito do processo licitatório [indicar o número/identificação do processo] foi elaborada de forma independente e sem a ocorrência de qualquer conduta que possa ser considerada como prática anticoncorrencial, conforme os princípios estabelecidos na referida legislação.
2. Não houve qualquer comunicação, ajuste ou acordo com outros participantes ou potenciais participantes do certame, seja verbal, por escrito ou por qualquer outro meio, com o objetivo de:
 - a) Fixar preços artificiais;
 - b) Dividir mercado ou clientes;
 - c) Combinar condições de propostas ou qualquer outra prática prejudicial à competição.
3. Assumimos integral responsabilidade pela veracidade das informações prestadas nesta declaração e estamos cientes de que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá implicar nas sanções previstas em lei, incluindo a desclassificação da proposta, aplicação de penalidades e, se cabível, responsabilização penal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

[Local], [Data].

[Nome e assinatura do representante legal]

[Cargo do representante legal]

[Nome da empresa ou proponente]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ANEXO XI

MODELO DE CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ

Ao Agente de Contratação,

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2026

1. CARTA - PROPOSTA DE FORNECIMENTO.

Apresentamos nossa proposta para prestação de serviços abaixo discriminados, conforme **ANEXO I**, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES					
Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE:	CARGO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: licitacalifornia@gmail.com

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

RG:	CPF:
CIDADE/ESTADO/ENDEREÇO/CEP:	TELEFONE:
AGÊNCIA BANCÁRIA:	C/C:

3. CONDIÇÕES GERAIS

- 3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 3.2. Especificação completa do serviço oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

4. PREÇO (READEQUADO A PROPOSTA DE PREÇO)

- 4.1. Deverá ser cotado, preço unitário e total do item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.
- 4.2. A proposta terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de abertura do Concorrência.

5. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

5.1 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o objeto, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço até sua execução no local fixado neste Edital.

_____, ____ de _____ de ____

Assinatura e Carimbo da Empresa
Assinatura do proponente
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

Obs: (Impressão em papel timbrado ou personalizado da empresa).